

Quarta-feira, 11 de Julho de 1979



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE JULHO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Pinto da Silva
 Carlos Alberto Coelho de Sousa
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foi dada conta dos requerimentos apresentados e das respostas a requerimentos recebidos; o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) leu um voto de protesto, por si e pela Sr.º Deputada Carmelinda Pereira, relativo aos incidentes verificados em Vieira de Leiria entre forças da Policia de Intervenção e trabalhadores da fábrica Tomé Feteira.

O Sr. Deputado Ângelo Vieira (CDS) falou dos inconvenientes da transacção ilegal de marisco em Peniche, sobretudo o seu desaparecimento da lota, tendo merecido palavras de concordância com o teor da sua intervenção por parte dos Srs. Deputados Vitor Louro (PCP), Manuel Pires (PS) e Bento Gonçalves (PSD).

O Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) condenou a anunciada venda de armas pelo nosso país ao regime do ditador Somoza, da Nicarágua, exigindo do Governo, mediante requerimento nesse sentido, esclarecimentos sobre a veracidade da notícia. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Aires Rodrigues (Indep.) e Carlos Carvalhas (PCP), tendo em seguida o Sr. Deputado Aires Rodrigues feito um protesto e o Sr. Deputado Veiga de Oliveira dado uma explicação.

O Sr. Deputado António Loja (Indep.), abordando o problema dos transportes aéreos entre o continente e as regiões autónomas, advogou a construção de um aeroporto internacional na Madeira, para a qual já existe uma proposta concreta, de origem canadense. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP) e Carlos Robalo (CDS).

O Sr. Deputado Cunha Simões (CDS) falou das carências e limitações da imprensa regional.

O Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) defendeu a construção de um palácio de justiça em Monchique e de uma estrada que ligue Monchique a Aljezur, duas aspirações já antigas das suas gentes. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados do PS António Esteves e Reis Luís.

O Sr. Deputado Severiano Falcão (PCP) criticou a atitude do Presidente da Junta Autónoma das Estradas, que, através

de despacho, quis impedir a presença dos Deputados do PS e PCP convidados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Sul para participarem numa reunião de comemoração do 25 de Abril, levada a efeito por aquele sindicato em 23 de Abril passado, em instalações da Junta, e a instauração de processo disciplinar contra um delegado sindical. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Robalo (CDS), tendo ainda dado esclarecimentos o Deputado centrista e os Srs. Deputados Carlos Laje (PS) e Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Deputado Mendes Godinho (PS) lamentou a não oficialização pelo MEIC, contrariamente ao que fora prometido, do Curso de Puericultura criado nos Jardins-Escolas João de Deus.

O Sr. Deputado Cunha Simões (CDS) debruçou-se sobre o abandono a que vem sendo votada a criança cigana quanto a infantários, maternidades e jardins-escolas.

Ordem do dia. — Concluiu-se o debate na generalidade da proposta de resolução dos Deputados independentes social-democratas sobre alterações ao Regimento, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados António Esteves (PS), Aires Rodrigues (Indep.), Lopes Cardoso (Indep.) e Amândio de Azevedo (PSD). Aprovada na generalidade a proposta de resolução, seguiram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Pinto da Cruz (CDS), Ângelo Correia (PSD) — que respondeu depois, com um esclarecimento à Câmara, a um protesto do Sr. Deputado Magalhães Mota (Indep.), tendo ainda dado esclarecimentos o Deputado independente social-democrata e o Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) — e Veiga de Oliveira (PCP).

Depois de lido, pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS), um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um Deputado do CDS, iniciou-se a discussão na especialidade das alterações ao Regimento, tendo intervindo no debate os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (Indep.), que justificou uma proposta de alteração à proposta inicial apresentada pelos Deputados independentes social-democratas, António Esteves (PS), Lopes Cardoso (Indep.) e Amândio de Azevedo (PSD). Foi aprovada a proposta de alteração ao

n.º 4 do artigo 5.º, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, tendo feito uma declaração de voto o Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes Marques Ribeiro Reis.
 António José Pinheiro da Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 Avelino Pereira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Belmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Macedo Fragateiro.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Barata Rocha.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Bento Gonçalves.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.

Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Gonçalves.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Ferreira Júnior.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Olívio da Silva França.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 158 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberto a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai dar conta dos requerimentos apresentados e das respostas a requerimentos recebidas.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Na penúltima sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: aos Ministérios da Indústria e Tecnologia e da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo

Sr. Deputado Alberto Andrade; aos Ministérios da Administração Interna, da Agricultura e Pescas, dos Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo, formulados pelo Sr. Deputado Avelino Zenha;

Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Educação e Investigação Científica e à Secretaria de Estado do Turismo, formulados pelo Sr. Deputado Avelino Zenha; aos Ministérios do Comércio e Turismo e dos Negócios Estrangeiros, formulados pelos Srs. Deputados Aboim Inglês, Carlos Carvalhas e Georgette Ferreira; ao Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária e à Direcção-Geral dos Serviços Veterinários, formulados pelos Srs. Deputados Vítor Louro e Custódio Gingão; ao Governo e aos Ministérios da Indústria e Tecnologia, das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e da Educação e Investigação Científica, formulados pelo Sr. Deputado Sousa Franco.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério da Justiça, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Sérvulo Correia, Martelo de Oliveira e Macedo Fragateiro nas reuniões de 7 Março e 5 de Junho, respectivamente; do Ministério da Administração Interna, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota na reunião de 15 de Março passado; do Ministério do Comércio e Turismo, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e Nandim de Carvalho nas reuniões de 17 de Abril e 3 de Maio, respectivamente; do Ministério da Agricultura e Pescas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jaime Gama na reunião de 17 de Abril último; do Ministério da Educação e Investigação Científica, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Macedo Frigateiro na reunião de 23 de Maio; do Ministério da Comunicação Social, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Jorge Lemos, Sousa Marques e José Vitorino nas reuniões de 20 de Fevereiro e 19 de Abril do corrente ano.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, tenho um voto de protesto para dar entrada imediata na Mesa, pelo que pedia licença ao Sr. Presidente para proceder à sua leitura.

O Sr. Presidente: — Mas vai só lê-lo, não é verdade, Sr. Deputado?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, além de o ler, queria depois proceder à sua apresentação.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Só pode apresentar o seu voto na altura própria, segundo diz o artigo 81.º do Regimento.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Então limito-me por ora a lê-lo.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É do seguinte teor o voto proposto por mim e pelo Deputado Carmelinda Pereira:

Considerando a violência de que foi alvo ontem a população trabalhadora de Vieira de Leiria, em particular os trabalhadores e membros da Comissão de Trabalhadores da fábrica Tomé Feteira;

Considerando que a vila se encontra actualmente cercada por uma força da Polícia de Intervenção de mais de 500 homens;

Considerando a gestão ruinosa e caótica da família Feteira, que agora, pela mão da Polícia de Intervenção, procura de novo ocupar a direcção da empresa, pondo em risco a segurança de emprego dos trabalhadores;

A Assembleia da República protesta contra a entrada violenta da entidade patronal e exige a retirada imediata das forças policiais de intervenção da vila de Vieira de Leiria.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Vieira.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os pescadores têm sido, por estranhos designios, os trabalhadores esquecidos dos processos políticos do antes e depois do 25 de Abril de 1974.

Defrontando-se com inúmeros problemas, sem contar com os enormes riscos que quase diariamente correm, eles têm sido motivo mais ou menos turístico para filmes, postais ilustrados e livros, como se se tratasse de espécie em extinção.

E a verdade é que, se nada for feito em sua defesa, o pescador artesanal será dentro de poucos anos uma recordação, como é hoje «o funileiro à porta», o «homem da fava-rica» ou o «aguadeiro».

O pescador artesanal é, como a própria designação deixa adivinhar, o pescador que, não dispondo de meios ou técnicas sofisticadas, vai arrancando ao mar a sua subsistência, através de pequenas quantidades de peixe ou de marisco.

Estão nestas condições a maioria dos pescadores de Peniche, e se os distingo é porque é sobre eles que farei incidir esta minha intervenção.

Quando em 1974 se fez um decreto que obrigava que o marisco transaccionado na lota fosse sobrecarregado com uma taxa de 60%, as autoridades não tiveram na devida conta que esses 60% teriam que sair do bolso, não do consumidor, mas do pescador, que com tal taxa seria obrigado a ficar com o marisco sem hipóteses de o escoar para os circuitos tradicionais.

O quilo da lagosta, que se mantinha num preço médio de 500\$00, passou, por via de impostos, para 200\$00, com flagrante prejuízo para aqueles que, arriscando a vida e haveres, a arrancam em pequena quantidade aos seus viveiros naturais nas profundezas oceânicas.

Até ao lançamento do referido imposto, o marisco, tal como o restante pescado, tinha um imposto igual, e ainda hoje ninguém percebe a filosofia que esteve subjacente ao decreto que criou a discriminação.

O resultado prático de tal medida não se fez esperar: em Peniche o marisco deixou de ir à lota. Ven-

dido directamente ao comprador, não beneficia o pescador, prejudica o Estado e enriquece o intermediário.

Como exemplo do que acabo de afirmar as receitas da lota de Peniche no que diz respeito ao marisco passaram de 10151 contos em 1973 para menos de 100 contos em 1978.

Acresce salientar que a lagosta desapareceu por completo das estatísticas.

Paralelamente, calculam-se em mais de 50 000 contos o valor dos mariscos transaccionados ilegalmente só no 1.º semestre de 1979.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que acabo de vos expor é um caso típico e frequente da má administração pública a que este país se habituou há décadas e da qual parece cada vez mais incapaz de sair.

Os pescadores de marisco não querem ser «candongueiros», querem, bem ao contrário, ser uma profissão como qualquer outra, mas para isso apenas pedem que lhes sejam asseguradas medidas que conduzam a uma política de impostos justa e equilibrada.

20% de imposto restabeleceria a justiça e a legalidade na lota de Peniche.

20% de imposto iria aumentar as receitas do Estado, que actualmente está a ser prejudicado pela sua própria ambição,posta no imposto de 60%, exagerado em qualquer parte do mundo.

20% de imposto acabaria com o lucro fácil nos intermediários, que a ninguém beneficiam para além deles próprios.

Na verdade, torna-se incompreensível que apesar dos protestos dos pescadores e dos pareceres favoráveis dados pelas autoridades a quem o caso compete se mantenha o fomento da «candonga», isto é, da manutenção dos 60% como taxa.

A multa não resolve e, bem vistas as coisas, é capaz de compensar o infractor.

Vivemos num estado de direito e os pescadores artesanais não querem viver à margem dele, a não ser que por detrás da taxa se escondam e defendam interesses inconfessados, o que seria aberrante numa sociedade livre e democrática.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que se acabe com esta injustiça a bem da classe desfavorecida que são os pescadores artesanais do marisco. Marisco que, embora longe das possibilidades das bolsas portuguesas, ajuda por via indirecta a sermos menos pobres na nossa pobreza.

Julgo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não estou só na defesa da extinção desta taxa e que todos nós nesta Câmara teremos algo a dizer em benefício daqueles que, arriscando e perdendo muitas vezes a vida, não desistem de ser trabalhadores, em igualdade de deveres e benefícios com as demais classes sociais deste país.

Aplausos do CDS e do Deputado do PSD Bento Gonçalves.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que o Sr. Deputado Ângelo Vieira acaba de trazer a esta Câmara é, efectivamente, preocupante e, quanto a nós, o Sr. Deputado abordou-a numa perspectiva absolutamente correcta.

Esta mesma preocupação foi por nós transmitida a esta Assembleia em fins de Janeiro deste ano, salvo erro, e nessa oportunidade dirigimos um requerimento à Secretaria de Estado das Pescas sobre a matéria.

Desejava esclarecer a Câmara de que o Secretário de Estado das Pescas, durante estes seis meses, ainda não encontrou tempo para responder ao requerimento que lhe dirigimos ou, pior do que isso, não teve vontade política para o fazer. O Secretário de Estado das Pescas está tão atarefado no desmantelamento das empresas nacionalizadas do sector das pescas que não pode prestar atenção aos problemas daqueles que, efectivamente, se arriscam no dia-a-dia na faina do mar. Apesar de demitido não desiste dos seus intentos de destruir o sector nacionalizado e, por isso mesmo, continua a votar ao esquecimento os problemas efectivos dos trabalhadores deste sector.

O Secretário de Estado das Pescas não tem lugar no regime democrático-constitucional português, deve ir-se embora rapidamente e ser substituído por outro membro de um governo democrático que, olhando para os problemas do sector das pescas, dê satisfação ao problema que o Deputado Ângelo Vieira acaba de levantar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para também me solidarizar com a intervenção do Sr. Deputado Ângelo Vieira, do CDS. Trata-se de uma intervenção bastante correcta e que vai no caminho da verdade.

De facto, os pescadores, principalmente os do Norte, desde Peniche até Matosinhos, desde há bastante tempo que têm vindo a reivindicar o que o Sr. Deputado Ângelo Vieira apresentou na sua intervenção. Inclusivamente esta reivindicação foi expressa no último encontro de pescadores realizado em Matosinhos.

Queria, portanto, deixar aqui a minha posição de solidariedade e dizer que, de facto, é essa a verdade e que os pescadores, pelo menos os de Peniche até Matosinhos, ou, mais propriamente, até Vila Praia de Âncora, querem que esta reivindicação se concretize.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD também se associa à questão levantada pelo Sr. Deputado do CDS, por nos parecer extremamente justa a posição aqui expandida.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O assunto que pretendo trazer a esta Câmara será tratado em breves palavras, embora se trate de um assunto de excepcional gravidade.

Só um país em que os princípios da vergonha e da dignidade nacional tenham desaparecido completamente, só um país em que os ideais do 25 de Abril tenham sido atirados para o caixote do lixo da História, só um país em que os princípios democráticos e

constitucionais sejam espezinhados por aqueles que nunca tiveram nem princípios nem vontade constitucional é que pode ficar insensível à polémica que se vem travando nos órgãos de informação em relação à venda de armas a Somoza, o ditador da Nicarágua.

Já aqui foi feita, pelo Partido Comunista Português, uma interpelação ao Governo no sentido de este esclarecer o que se passa com este negócio sórdido. Até ao momento, que se saiba, o Governo limitou-se, através dos jornais, a difundir uma nota anódina e vergonhosa em que claramente se acaba por confessar aquilo que está em causa. Isto é, o Governo confessa que foi autorizada a venda para a América Latina de um determinado contingente de material de guerra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que se saiba, a América Latina não é uma entidade política, mas sim uma entidade geográfica. Que se saiba, a América Latina não constitui um governo ou um Estado, mas antes uma multiplicidade de Estados. Que se saiba, as licenças de importação e de exportação são, de modo geral, dirigidas aos Estados a que se destinam. Não esclarece nada, portanto, a informação do Governo.

Simplesmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no momento em que se afirma ser desejo ou intenção do Governo estar presente na Conferência dos Países não Alinhados, em Havana, não se comprehende na base de que princípios morais ou éticos ou na base de que pura política externa é que se podem vender armas ao mais sanguinário e ao mais execrável ditador da América Latina.

Aplausos do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados Cunha Simões (CDS) e Galvão de Melo (Indep.).

Há quem fale em realismo político, há quem fale na adequação da política aos interesses económicos imediatos. Esses princípios são louváveis, excepto quando se transformam na incapacidade política, quando tapam a imoralidade política e quando cobrem a prostituição política, que é a forma mais infame de política que algum governo de um Estado pode executar ou cometer.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Importa que o Governo demitido esclareça claramente se, para além de ser uma vergonha nacional, se pretende transformar também este negócio, em vergonha internacional.

Aplausos do PS e do PCP.

Importa que o Governo demitido esclareça na base de que princípios, na base de que moral e na base de que intenções é que foram vendidas armas ao ditador Somoza. Importa que o Governo demitido abandone imediatamente as funções que exerce se, de facto, numa guerra civil como a que se trava na Nicarágua pôs o Portugal do 25 de Abril ao lado de um regime corrupto e fascista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste sentido, com o mandato de que me encontro investido, requeiro ao Governo — e, mais do que requerer,

exijo — que esclareça imediatamente esta Câmara dos seguintes pontos, na base do requerimento que vou ler:

Considerando terem certos órgãos da comunicação social noticiado que foram vendidos à Nicarágua grandes lotes de material de guerra;

Considerando destinar-se tal material de guerra a equipar o Exército da criminosa ditadura de Somoza;

Considerando que, com tal venda se toma partido por um governo que opõe há mais de quarenta anos o povo nicaraguano:

Requer-se aos Ministros do Comércio e Turismo e dos Negócios Estrangeiros:

1.º Que esclareçam se, efectivamente, foi vendido algum material de guerra ao ditador Somoza;

2.º Em caso afirmativo, quem fez a venda e em que política externa se fundou;

3.º Que controlos existem para que tal facto se não repita.

É nestes termos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que eu pretendo que a Câmara seja devidamente esclarecida.

É importante dizer ao Governo do Prof. Mota Pinto que toda a paciência tem limites, que toda a comiseração tem limites e que todo o sentido de equilíbrio tem limites. Os limites, neste caso, foram há muito e em muito ultrapassados.

O povo português exige, esta Câmara exige que o Governo do Prof. Mota Pinto esclareça cabalmente este facto, sem o que, aqui e pela força do voto, haverão exigidas inexoravelmente as devidas contas. Não se trata de uma ameaça, porque não faço ameaças; trata-se, sim, de um aviso — de um solene aviso.

Apiausos do PS, do PCP, de alguns Deputados do PSD, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados Cunha Simões (CDS) e Galvão de Melo (Indep.).

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou de acordo com os fundamentos que o Sr. Deputado José Luís Nunes acaba de invocar para caracterizar o acto da venda de armas ao regime da Nicarágua do ditador Somoza.

Mas, através das notícias que têm vindo a lume nos jornais, parece vislumbrar-se que não apenas o Governo, mas também o Estado-Maior-General das Forças Armadas, estaria envolvido neste miserável e criminoso negócio de armas.

Já foi apresentado um requerimento nesta Assembleia nesse sentido, conforme noticiou o Sr. Deputado José Luís Nunes, e a ele não foi, nem poderia ter sido, dada resposta, porque, naturalmente, se trata do Governo dos amigos do general Somoza.

Por isso, eu penso que a única solução e que a única maneira de, na realidade, se fazer respeitar o regime democrático e a democracia é que esta Assembleia, sede da soberania popular, possa assumir as responsabilidades que são suas através de uma comissão de inquérito por ela eleita para averiguar desta questão.

Os Srs. Deputados sabem que é necessário um mínimo de Deputados para se apresentar à Assembleia uma proposta de criação de uma comissão de inquérito. Eu penso, todavia, que a gravidade do acto e as implicações daqueles que nele estão envolvidos exigem que esta Assembleia eleja, através dos Deputados que nela estão em maioria, essa comissão.

É nesse sentido que eu me dirijo aos Deputados do Partido Socialista e do Partido Comunista para que eles, tendo apresentado requerimentos relativos ao esclarecimento desta questão, proponham a constituição de uma comissão de inquérito que rapidamente, possa avançar no sentido de esclarecer qual o envolvimento, de individualidades e de forças políticas que participaram neste hediondo crime de venda de armas à ditadura sangrenta de Somoza.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Em primeiro lugar, devo dizer que o requerimento que eu fiz destina-se a que sejam respondidas questões concretas e não a satisfazer as obsesões do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, quero também dizer que as actuações que esta Assembleia pode tomar só o podem ser de uma maneira honesta, isto é, depois de receber, como exige — a palavra «exigência» é intencional —, resposta a este requerimento.

Há, no entanto, uma atitude que este Governo terá de tomar: ele deverá, desde já, cortar as relações diplomáticas com o Governo de Somoza e reconhecer o Governo instalado pela Frente Sandinista de Liberação Nacional.

Aplausos do PS e do PCP.

Seria muito triste, Srs. Deputados, para qualquer português, que acima de tudo preza a independência nacional e que sabe que os negócios do seu país não se decidem nem em Moscovo nem em Washington, que o reconhecimento, pelo Governo português, da Frente Sandinista, do Governo legítimo da Nicarágua, fosse feito depois de o Governo americano ter dado o seu *agrément*.

Quanto às outras questões que o Sr. Deputado Aires Rodrigues pôs, tenho a dizer que o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que não pôs questões nenhuma e que se limitou a usar — legitimamente, decerto — da possibilidade de me fazer perguntas para produzir uma intervenção de fundo.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Aires Rodrigues pede a palavra para que efecto? É que eu tenho de dar a palavra a quem a pediu antes.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Em primeiro lugar, queria dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes, que me acusou de obsessivo, que é com todo o orgulho que eu posso parecer aos olhos do Sr. Deputado, e de outros como o senhor, obsessivo nesta matéria, porque penso, de facto, que nesse sentido respeito o mandato daqueles que me elegeram para esta Assembleia — não será naturalmente o caso do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Queria dizer-lhe que, de facto, fiz uma proposta concreta, a da constituição de uma comissão, e fiz uma pergunta que é a seguinte: o Governo dos amigos do general Somoza pode ou não responder, com qualquer cabimento, ao requerimento do Sr. Deputado ou a idêntico requerimento anteriormente apresentado por Deputados do Partido Comunista?

Pergunto ainda se esta Assembleia deve ou não sujeitar-se ou subordinar-se a um tal Governo para fazer accionar as prerrogativas que lhe são próprias e que lhe foram confiadas por aqueles que nela votaram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para um pequeno esclarecimento.

Como o nosso colega José Luís Nunes aqui afirmou, o Partido Comunista Português, na última sessão, apresentou um requerimento ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Ministério do Comércio e Turismo sobre a venda de armas ao ditador Somoza. E consideramos inadmissível e inqualificável que o Governo até agora não nos tenha respondido nem tenha assumido as suas responsabilidades. Tanto mais que — e pretendemos dar este esclarecimento à Câmara e também ao Sr. Deputado José Luís Nunes — temos boas razões para pensar e afirmar que o Governo autorizou esta venda, que se processa desde Fevereiro e em que está implicada a empresa Norte Importadora e Exportadora. Nesta venda encontram-se inqualificáveis pessoas, vendedores de armas, que já no passado as venderam aos assaltantes da Guiné-Conakri e que são os mesmos que estiveram implicados na «maioria silenciosa». Encontram-se também outras empresas, como a Rector International Corporation, que recebe 3 %, e os importadores da Nicarágua, que recebem 30 %, percentagem a que, com certeza, a família Somoza não será alheia.

E mais ainda: a venda de armas é feita não só de armas portuguesas, mas inclusivamente de armas estrangeiras, nas quais se incluem metralhadoras *Uzi*, espingardas automáticas *Fal*, foguetões *Rocket Launcher*, munições para canhão, granadas-morteiro, morteiros «Comando», etc.

Portanto, fica aqui a nossa afirmação de que o Governo terá boas razões para nos dar esclarecimentos circunstanciados acerca da autorização da venda de armas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concordo com muitas das coisas que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas disse. Há uma coisa que me impressiona, que é a de saber quais são as ligações que existem entre os traficantes internacionais de armas e aqueles que a exercem legalmente em Portugal. E penso que o nosso requerimento, o requerimento do PCP e outros que venham a fazer-se nesse sentido poderão abrir o caminho a isso.

Quais são as ligações que existem entre o poder internacional e o tráfico de armas? Que política é a política externa portuguesa que não tem um *contrôle* sobre aquilo que se faz em Portugal? Que sentido tem estarmos simultaneamente em Havana e em Manágua? Que sentido tem isto tudo?

Estas são outras tantas interrogações que deixo à sua consciência e à consciência de todos os Deputados desta Câmara, certos de que não abandonarei este assunto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dar um curto esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes, o Governo tem o *contrôle* da política externa portuguesa porque foi ele quem autorizou expressamente a venda das armas, sabendo de antemão para quem se destinavam. O que o Governo tem é de assumir esse acto com toda a sua cara, ou, se se quiser, com toda a sua máscara.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Loja.

O Sr. António Loja (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De novo se encontra extremamente aceso o problema dos transportes aéreos entre o continente e as regiões autónomas. Em ambos os arquipélagos, devido ao acréscimo chocante de tarifas, que lhes provocam problemas dificilmente superáveis; em ambos também (posto que mais acentuadamente na Madeira), devido à falta de um planeamento bem alicerçado de infra-estruturas aeroportuárias que resolva de um modo eficaz a grave dependência do isolamento insular.

Protelou-se durante alguns anos a primeira questão e a consequência disso é que hoje se procede a aumentos tarifários que, considerados pelos TAP abaixo do necessário para garantir rentabilidade à ligação Lisboa-Funchal, se verifica serem inaceitáveis quando considerados nos seus valores absolutos e, mais ainda, quando se constata a retirada de descontos excepcionais para estudantes e terceira idade, assim como a redução dos períodos de validade dos bilhetes especiais de excursão.

Tudo isso tem, por imperativos políticos e morais, de ser revisto por negociação entre os três interlocutores responsáveis que devem ser os Governos Central e Regional. Neste caso específico parece-me juso

que se olhe o problema dos TAP como o de uma companhia a quem se pede, apesar de nacionalizada, que seja uma empresa rentável e que não constitua, por inércia própria e por sua responsabilidade, um encargo para o Orçamento Geral do Estado. Parece efectivamente absurdo que se peça ou se exija aos TAP a realização de voos de prestígio ou de voos políticos e que não se subsidiem tais voos, fazendo assim pesar sobre a companhia a ameaça permanente de bancarrota e sem que o Estado assuma a sua parte de responsabilidade nessas razões de prestígio e de política.

Isso não significa que esta companhia, como outras, esteja acima de qualquer crítica. Pecados antigos, apontados pelos seus próprios trabalhadores, eram os da caça às horas extraordinárias, dos enganos de escala e destinos em voos continentais e intercontinentais e uma mais ou menos generalizada carência de sentido de responsabilidades; pecados de sempre são os de excesso de pessoal nalguns sectores, ineficiência nos serviços administrativos, absentismo ainda elevado, posto que agora mais reduzido, e um razoável descon-trole em sectores de contacto e de apoio aos passageiros.

Injusto seria não realçar, no entanto, o que há de extremamente positivo nos TAP: um serviço de manutenção exemplar, que garante à empresa uma posição cimeira na aviação civil internacional, um corpo de pilotos qualificado e tecnicamente responsável, um serviço de bordo razoavelmente atento no que respeita à generalidade do pessoal e um serviço de terra que tem vindo a melhorar, posto que esteja ainda muito longe da meta desejável. Estamos, aliás, na convicção de que muitas das deficiências verificadas resultam também, posto que não só, das más instalações de alguns aeroportos nacionais onde opera.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: À nova imagem que a companhia pretende ganhar pela transformação dos seus aviões tem de corresponder um novo espírito. E seria lamentável que tal não acontecesse. Com efeito, as perspectivas mundiais do transporte aéreo são de um progresso constante, sendo que as previsões até 1985, são de um aumento médio anual de 6% a 8,2% para passageiros e de 7,4% a 11,1% para carga e entre 1985 e 1992 de 4,8% a 6,2% para passageiros e 5,9% a 8,2% para carga. A companhia nacional tem, portanto, à sua frente, a possibilidade de beneficiar de uma quota-parte neste desenvolvimento, o que permitirá não só uma utilização plena da sua actual capacidade humana mas justificará também os novos investimentos materiais e humanos necessários. Se tal se efectivar, não haverá mais motivos para que companhias como a Varig, a Air India, a British Airways e a Scandinavian Airlines (para só apontar estas) tenham encerrado nos últimos anos as suas contas com saldos positivos encorajantes, enquanto os TAP as encerram com perdas.

Mas tal terá de ser feito tendo em vista a necessidade de conciliar a rentabilidade económica, que deve ser responsabilidade da companhia, com a rentabilidade social, que tem de constituir responsabilidade dos Governos.

Porque a rentabilidade social não pode ser esquecida recordo que, numa resposta dada em 12 de Janeiro de 1976 a um Deputado da Constituinte, o Ministro dos Transportes e Comunicações afirmou:

«Nos últimos anos especial atenção tem sido dada ao arquipélago no que se refere a uma política de transporte aéreo que melhor possa servir a correcta expansão do turismo, quer estrangeiro quer do continente, reconhecendo-se a importância desta actividade para o desenvolvimento económico da região.» Refere o mesmo documento as tarifas especiais para crianças, agregados familiares, grupos de interesses comuns, desportistas, estudantes, jornalistas e jovens, além da tarifa «tudo incluído» e dos descontos para a terceira idade.

Em 22 de Outubro de 1976, o então dirigente dos TAP, Dr. Gomes Mota, referiu o cumprimento dos objectivos económicos da empresa, «cuja racionalidade não pode nem deve aferir-se em termos de valores capitalistas, mas tem de avaliar-se em razão da sua rendibilidade social». Precisamente um ano depois, o então Ministro Rui Vilar afirmava que «quando se vai pedir à colectividade um maior sacrifício pelo aumento da carga fiscal, não é legítimo que se mantenham subsídios a empresas que não demonstrem inequivocamente a sua justificação social». Creio que não subsistem quaisquer dúvidas, sobretudo neste caso, em que se trata de incrementar e não de reduzir os contactos entre o continente e as regiões autónomas, quanto à justificação social da empresa e da necessidade de subsidiar algumas das suas linhas. É um imperativo nacional que não pode ser negligenciado.

Não deve, portanto, constituir motivo de espanto que tantas críticas se levantem contra os aumentos espectaculares verificados nas tarifas das linhas aéreas para as regiões autónomas. Não é apenas o seu montante que choca mas também a circunstância de tal se ter processado num salto brusco, quando não há, para aqueles destinos, outras opções de transporte, terrestre ou marítimo.

A título de exemplo devo mencionar que nas linhas internas inglesas, um aumento de £3 efectivado em Janeiro de 1977 na linha Londres-Edimburgo processou-se em duas fases porque se considerou que o aumento global seria contraproducente. Recentemente, no passado mês de Junho, uma comissão da CEE propôs uma série de medidas destinadas a reduzir tarifas aéreas na Europa, que incluiriam, entre outras, a concessão de descontos de «época baixa», o incremento dos voos *charter*, com a recomendação expressa de que «no caso de alguma companhia aérea se recusar a introduzir aquelas medidas em determinados trajectos, os Governos responsáveis deveriam autorizar outras sociedades a explorar essas linhas».

Não deve também surpreender ninguém que todos os Partidos representados na Assembleia Regional da Madeira se tenham manifestado muito criticamente em relação a estes aumentos e que o Governo Regional da Madeira tenha elaborado uma proposta legislativa a apresentar naquela Assembleia Regional sobre «Céu aberto na Região Autónoma da Madeira», a qual, uma vez aprovada, deverá ser presente na Assembleia da República, propondo, entre outras medidas, a possibilidade de criação de empresas destinadas a estabelecer carreiras aéreas entre a região autónoma e outros pontos do território nacional.

É, por meios diferentes, a tentativa de concretização de uma velha aspiração insular, que um comunicado do Governo Regional dos Açores, em Janeiro

de 1977, exprimia nas seguintes palavras: «É preciso que se diga de uma vez por todas se a TAP está ou não em condições de assegurar um serviço eficiente nos Açores. Se tal não se verificar, será necessário abolir com urgência o monopólio dos TAP nas ligações Açores-continentais e nas ligações, via Lajes, para a América.»

Porque é claramente de um monopólio que se trata. E tal situação cria frequentemente um tipo de mentalidade que é profundamente negativa e que se traduz, frequentemente também, não apenas no desinteresse pelos resultados financeiros das empresas mas até pela incúria na qualidade dos seus serviços. Em Março deste ano um jornal inglês referia: «A sua gerência sabe, os seus empregados sabem e os seus sindicatos sabem que em nenhuma circunstância se permitiria que a British Airways fosse à bancarrota.»

Este «complexo monopolista» tem de ser combatido pelos departamentos oficiais encarregados do seu controlo, tal como sucede na mencionada Inglaterra, onde a Civil Aviation Authority criticou severamente a companhia aérea nacionalizada pelas suas ineficiências na linha Londres-Belfast, que «impuseram aos passageiros da British Airways custos elevados e totalmente desnecessários». Esta posição crítica do organismo oficial da aviação civil inglesa traduz-se em factos concretos, como o de terem sido retirados direitos de voos internos à British Airways para serem concedidos a uma pequena empresa, a Air Ecosse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que o monopólio virtual que os TAP detêm para o destino Madeira está praticamente dependente da qualidade do Aeroporto do Funchal. Daí que este problema tenha uma importância tão acentuada, constituindo a condição sine qua non da resolução global do problema das ligações aéreas. É realmente possível que companhias aéreas estrangeiras, que poderiam legalmente efectuar voos regulares para aquele destino, não queiram exercer um direito que exige a utilização de apenas aviões médios e de equipagens especialmente treinadas.

Só com um aeroporto de dimensões mais amplas poderá ultrapassar-se esta dificuldade. E a recente proposta feita ao Governo Regional da Madeira por uma empresa canadiana com reconhecida experiência na construção e equipamento de aeroportos pode constituir a solução desejada. Parece-nos que tal proposta vem efectivamente ao encontro do desejo expresso pelo Sr. Engenheiro Viana Baptista, presidente do conselho de gerência da empresa pública Aeroportos e Navegação Aérea, quando, numa entrevista concedida em 25 de Janeiro último ao jornal *A Capital*, disse: «É absolutamente fundamental fazer estudos de alternativas a esse projeto do aumento da pista.»

Referia-se ao aumento da pista actual para um comprimento total de 3000 m, que, na opinião expressa de pilotos experientes, como o Sr. José Correia Guedes, «continuará a ser um aeroporto de operação especial, de características únicas, com possíveis reflexos na psicologia dos passageiros». Outro piloto dos TAP, o Sr. Alberto Souto, pronuncia-se nos seguintes termos: «De acordo com o nosso ponto de vista, a melhor solução para a Madeira seria construir nova pista noutra lado qualquer e nunca seguir o projecto da Hidroservice, que prevê uma plataforma da aterragem sobre o mar — o que é novidade para os pilotos de

linhas — e ignora que a capacidade prevista para o aeroporto não está de acordo com as vias de acesso, o que acarretará, quando tudo começar a funcionar, engarrafamentos monumentais de tráfego.»

Na mesma perspectiva de extrema prudência se coloca a direcção do Aeroporto da Madeira que, em elementos fornecidos à imprensa em 2 de Fevereiro último, e referindo-se ao aumento da actual pista, diz: «Existem, porém, algumas dúvidas relativamente ao desenvolvimento deste projecto, a primeira das quais será de ordem operacional, pois efectivamente os factores aerológicos associados à orografia da ilha geram condições tais que tornam, à partida, problemática a garantia de segurança operacional para esse tipo de aviões.» Referia-se, como é óbvio, a aviões do tipo utilizado em voos intercontinentais.

Sem querer, de modo algum, defender a opção apresentada pela empresa canadiana para localizar o aeroporto internacional da Madeira no planalto do Santo da Serra, parece-me também condenável que, como um senhor jornalista que se esconde por detrás do pseudónimo José Dédalo (nome que traduz a sua labiríntica confusão), decida qualquer Governo responsável não analisar esta e outras alternativas que porventura venham a surgir.

O projecto canadiano não é, de modo nenhum (e ele próprio o admite), uma obra acabada. Tudo terá de ser complementado pela análise de mais dados e pela colheita de mais informações.

Mas, seja qual for a alternativa finalmente aceite, na base de estudos técnicos, a realidade subsiste por enquanto e é imperativa: a Madeira necessita de um aeroporto internacional! A Madeira terá o seu aeroporto internacional!

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado António Loja defendeu na sua intervenção algumas coisas com que estamos de acordo, nomeadamente a necessidade de dotar a Madeira de um aeroporto que seja conveniente para o seu desenvolvimento económico e também turístico. No entanto, o Sr. Deputado António Loja fez também outras afirmações defendendo ideias com as quais não podemos estar de acordo, pelo que lhe vou fazer algumas perguntas.

Assim, sabe o Sr. Deputado em que condições uma transportadora que não seja americana pode operar entre aeroportos americanos? O Sr. Deputado António Loja sabe se, por exemplo, a Inglaterra autorizou que uma transportadora estrangeira, não inglesa, fizesse voos entre Londres e Belfast, apesar das dificuldades e dos prejuízos que os passageiros sofriam por deficiências da British Airways, que opera nessa rota?

O Sr. Deputado António Loja: — Sabe o que é que preside às relações em matéria de direitos de voo e de espaço aéreo entre todos os países do mundo? O Sr. Deputado sabe responder se o território da Madeira e dos Açores é território nacional e se deve ou não ser protegido em relação a esses direitos de voo?

É que o Sr. Deputado António Loja disse várias coisas que parecem estar em contradição com isto. Pareceu-me que o Sr. Deputado encarava o território da Madeira não como território nacional mas como uma qualquer ilha do Atlântico, na qual, naturalmente, o que importa é que todos os operadores de aviação tenham acesso.

Se é isto que o Sr. Deputado queria dizer, gostaria que se explicasse melhor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Loja para responder, se assim o entender.

O Sr. António Loja (Indep.): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, gostaria de lhe dizer que, em princípio, os casos estrangeiros só me interessam quando são melhores que os nossos. Se nós encontrarmos soluções nacionais melhores, não tenho dúvida nenhuma em adoptá-las.

Em relação aos voos estrangeiros, hé evidentemente a técnica da reciprocidade. E a reciprocidade implica que, existindo neste momento voos Zurique-Funchal Londres-Funchal, Paris-Funchal, a companhia estrangeira desses países tem o direito de utilizar a mesma linha em sentido inverso. Ora isto só não é possível porque não existe um aeroporto capaz no Funchal e essas companhias não estão dispostas a empenhar-se numa operação que neste momento não lhes interessa. Se esse aeroporto vier a existir, é óbvio que essas leis da reciprocidade poderão imediatamente entrar em vigor, sem nenhum prejuízo para a companhia nacional, uma vez que potencialmente esse direito já existe.

Espero que a minha resposta tenha sido satisfatória, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado António Loja, em primeiro lugar queria felicitá-lo pela oportunidade da sua intervenção.

Não vou falar dos aspectos técnicos do novo aeroporto, até porque, naturalmente, também não é pacífica que a solução das ligações com a Madeira se baseie efectivamente no alongar ou não alongar de um aeroporto. Talvez se baseie muito num outro conjunto de medidas ligadas ao distrito autónomo da Madeira.

Vozes dos Deputados Independentes sociais-democratas: — Região autónoma!

O Orador: — Srs. Deputados, não entrem nesses pruridos tão madeirenses, porque os pruridos madeirenses já chegam. Penso, aliás, que existem outros problemas mais importantes: por exemplo, o problema das ligações com a Madeira tem outras soluções que possivelmente serão mais rentáveis para a própria ilha.

O Sr. Deputado António Loja focou um aspecto que pensei ia alongar e que, hoje mesmo, eu pensava abordar aqui, o que já não vou fazer, até porque me vou referir a esse assunto neste pedido de esclarecimento.

Trata-se da revisão das tarifas da TAP e o terminar com determinadas facilidades sociais. Houve, de facto, um aumento de 100% no transporte para a Madeira, se não estou em erro. Simultaneamente terminaram as tarifas familiares.

Toda a gente sabe que a Madeira é uma região de turismo de Inverno para os estrangeiros e se tem transformado numa região de turismo de Verão para os nacionais. Tendo em conta que as regiões típicas de turismo em Portugal não são hoje muito acessíveis aos portugueses e tendo em conta que a Madeira tirava altos proventos desse turismo interno, perguntar-lhe-ia como equaciona o reflexo da tomada das medidas da TAP, em plena época de turismo, para a Região da Madeira com este aumento de cariz inoportuno e de tal maneira elevado que eu não me atreveria a compará-lo com as três libras programadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Loja para responder, se assim o entender.

O Sr. António Loja (Indep.): — Eu responderia ao Sr. Deputado Carlos Robalo da seguinte maneira: diria que o aumento de tarifas, sobretudo nesta época do ano, será totalmente desastroso para a actividade hoteleira. E a solução para este problema seria, obviamente, criar uma tarifa de época baixa, uma vez que para o turismo da Madeira a época baixa é o Verão. A medida teria dois efeitos, que, julgo, têm de ser considerados por qualquer Governo responsável: em primeiro lugar, a manutenção de uma actividade económica em pleno numa época que dantes era baixa e que o deixou de ser graças exactamente ao afusso de turistas portugueses continentais para a Região da Madeira; em segundo lugar, para os próprios turistas portugueses continentais penso ser absolutamente limitativo e escandaloso que estas taxas tenham sido criadas no momento em que muitos tinham já planeado fazer as suas férias de Verão na Madeira. Isto sobretudo quando se tinham feito investimentos de milhares de contos numa campanha publicitária na região do continente para levar estes portugueses a visitar os seus compatriotas madeirenses.

Esta é a minha opinião. Creio que o terei esclarecido.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Normalmente aceita-se chamar aos grandes diários e semanários imprensa nacional deixando à imprensa regional as publicações periódicas que defendem os interesses, averiguam e noticiam dentro de uma área com afinidades etnográficas, geográficas ou simplesmente administrativas.

A imprensa regional é aquela cujo âmbito vai da cidade de província ao concelho e, quando muito, ao distrito, quase nunca a área mais vasta. Raramente o jornal regional poderá passar por períodos mais ou menos dilatados e, mercê de circunstâncias específicas, a merecer o interesse de uma vasta região ou nação.

Pode dizer-se que a imprensa regional é a que mantém uma tiragem a partir de 1000 exemplares, podendo atingir 15 000, mantendo as estruturas de uma publicação deste género sem crescimentos ou investimentos qua possam, a curto prazo, tornar-se insuportáveis.

Indiscutivelmente os quadros da imprensa regional terão que ser na sua maioria formados por recrutamento local e por representantes de estratos sociais significativos das zonas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deste modo não se pode pretender que a imprensa regional num País pobre de recursos culturais venha sendo a imagem de grandeza de um objecto que em si só se apresenta diminuído e cheio de falhas.

Antes do 25 de Abril, as técnicas de informação em Portugal estiveram sempre amordaçadas muito mais pelo pouco nível cultural e educacional do que pela censura e outras formas de repressão, só possíveis perante a indiferença de um povo numa dada época.

Seja como for, é a nossa imprensa regional que está em causa e não outra, mau grado as suas limitações e os seus defeitos; é essa mesma que pretendemos melhorar, dinamizar e tornar mais útil à sociedade que serve e foi, pelo menos, esse o espírito que imperou no Encontro Nacional da Imprensa Regional que teve lugar na bela e pujante cidade da Póvoa de Varzim.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O período de despudor jornalístico inevitável após meio século de censura parece ter chegado ao fim e são horas de equacionar a sério, a nível de imprensa, os problemas nacionais, no maior respeito por um ambiente de concórdia e de convívio, a melhorar cada vez mais. Por isso mesmo, acreditamos que os poderes públicos deverão neste momento encarar com energia a restauração da livre e digna imprensa regional portuguesa, de tradições seculares inestimáveis.

Por isso mesmo se solicita a quem de direito a formação gradual dos abnegados servidores da imprensa regional, cuja missão poderá ser cada vez mais profunda e mais útil à medida que a nossa qualificação subir de nível.

Com equipas mais capazes é provável que se consigam jornais mais úteis, mais rentáveis e de muito maior nível.

Independentemente de ajudas financeiras, é na valorização dos grupos humanos que servem a imprensa regional que nos parece residir um plano concreto e sério de dotar o País de estruturas de informação sérias e prestáveis. Simultaneamente não negaremos a utilidade de facilidades económicas fiscais, postais e outras, embora, por dever de consciência, acrescentemos não desejarmos que determinadas empresas, por praticarem o jornalismo, venham a ser privilegiadas em relação a outros sectores privados, muitos deles de notável utilidade pública e lutando também com enormes dificuldades e pouquíssima compreensão.

Sabemos que um jornal bem feito, atraente, honesto e defensor intransigente da verdade e da Pátria acaba sempre por se impor às crises e aos ataques de seus adversários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sabemos perfeitamente que esta actividade na imprensa regional não

deixa lucros, traz arrelias, insónias, dores de cabeça e está inçada de dificuldades e incompreensões.

Nesta base pretende-se que o Governo actue sem criar favoritismos onde se pretende só que se faça justiça sem paternalismos atrofiantes nem situações de favor.

Aqui como em todo o lado o critério a adoptar terá que ser forçosamente o das competências que sobrevivem, acabando de vez com estratégias de ganhar dinheiro com pseudojornalismo que não interessa a ninguém nem beneficia coisa alguma. Tenha-se a coragem de dar a primazia ao que tem valor, ao que é bem feito, ao que é digno, e passaremos de imediato a ter provas de rentabilidade que os leitores agradecem e que o País paga mais barato.

Parece-me que neste sentido valeu a pena o Encontro Nacional da Imprensa Regional, na Póvoa de Varzim, do qual se poderão extrair duas conclusões de maior interesse: em primeiro lugar, o momento porque passa a informação em Portugal é decisivo e carece do máximo apoio, sem detenção e sem hesitação; segundo, não vale a pena insistir em paternalismos que não resultaram nem em tentativas de domínio de impressionante estupidez para impor padrões totalitários onde só pode caber interesse patriótico e fomento regional e local.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A terminar, uma palavra de muito respeito e admiração por todos aqueles que com grandes sacrifícios pessoais trouxeram até aos nossos dias a imprensa regional lutando sempre para melhores e mais dignas condições, muitos deles vítimas de recentes atropelos de oportunistas transformados à pressa na vanguarda esquerdizante que encobre muitas vezes os bajuladores e os vermes dos outros tempos.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está na Mesa um requerimento do PSD a pedir o prolongamento do período de antes da ordem do dia.

Pausa.

Não havendo oposição entramos no prolongamento do período de antes da ordem do dia. Durante ele, poderá usar da palavra um Deputado de cada partido por cinco minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como deputado pelo Algarve trago à consideração desta Câmara dois problemas candentes de Monchique e um da cidade de Faro, cujas populações me pediram expressamente para o fazer.

Srs. Deputados, Monchique é sede de um concelho situado nas faldas da serra do mesmo nome, do distrito de Faro, composto por três freguesias — Alferce, Monchique e Marmelete — e com uma população de cerca de 15 000 habitantes, cuja actividade económica principal é a agricultura.

A sua específica localização incute nas suas gentes uma maneira de ser própria, elevada de um alto sentido de responsabilidade e do consequente apego ao trabalho, em prol do bem comum da Pátria Portuguesa.

A sede de concelho mais próxima é Portimão, a uma distância de 27 km, contrariamente à média de distâncias entre outras sedes de concelho algarvias, que oscila entre os 10 e 15 km.

Monchique, que já possui há longo tempo uma conservatória do Registo Predial e constitui um julgado municipal da comarca de Portimão, foi elevada há cerca de um ano à categoria de comarca, o que, aliás, já vinha sendo reclamado com insistência, porque constituía uma aspiração amplamente justificada face à importância crescente que a problemática da justiça tem no seio dos povos de uma civilização moderna que queremos construir.

Mas a verdade é que a criação de uma instituição deste tipo sem a existência dos correlativos pressupostos indispensáveis à eficácia do seu funcionamento não passará de letra morta e será impotente para desempenhar as funções subjacentes ao espírito que presidiu à sua edificação.

Refiro-me concretamente à construção de um palácio de justiça em Monchique, em cujas instalações se poderiam incorporar, além do tribunal judicial, os serviços do registo civil, registo predial, notariado e até outras repartições públicas, designadamente a secção de finanças e a tesouraria da fazenda pública.

É que o velho e acanhado edifício onde funciona a maioria destes organismos públicos é de tal maneira limitado e inadequado que urge substituí-lo o mais rapidamente possível, para bem da justiça, da dignidade dos funcionários que nele trabalham e até para a moralização e prestígio da função pública, que se destina a servir o interesse geral das populações.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Outra grande aspiração de Monchique, de há mais de cinquenta anos, é a construção de uma estrada que ligue Monchique a Aljezur, que contribuiria decisivamente para o desenvolvimento global das duas regiões vizinhas. É insustentável que uma distância de 14 km, entre Monchique e Aljezur, a ser concretizada pela almejada estrada a construir, seja triplicada ou quadruplicada para percorrer o trajecto que separa as duas vilas algarvias. A construção da estrada Monchique-Aljezur, além de constituir uma profunda aspiração das populações locais, servirá certamente para desenvolver essa imensa região serrana nos seus aspectos agrícola e comercial e será também um poderoso impulsor do seu desenvolvimento turístico.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Essa zona bem o merece! Aliás, como já aqui foi lembrado por um colega meu, o Algarve não é só a beira-mar, para onde tem sido irresistível o êxodo das populações serranas. É, pois, indispensável criar condições nessa zona interior para que os seus habitantes possam desfrutar do mínimo de infra-estruturas indispensáveis ao seu relacionamento normal numa sociedade que se quer democrática e progressiva.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, dessas infra-estruturas, as vias de comunicação, principalmente as estradas, desempe-

nham um papel importantíssimo não só na aproximação dos povos como também no seu desenvolvimento e até na sua própria emancipação. Alertamos assim as entidades competentes para estas carências elementares, mas simultaneamente importantes para o saudável e equilibrado desenvolvimento das regiões de Monchique e Aljezur.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que se refere a Faro, cabe aqui salientar que o seu porto comercial fica distanciado da cidade cerca de 2,5 km e a ela ligado por uma estrada inadequada, com um piso péssimo, uma largura reduzida e estado de conservação indecente, e contudo o porto comercial de Faro desempenha um papel importante no contexto das vias de comunicação exterior da cidade. Sendo a sua utilização cada vez mais factor do seu desenvolvimento e assumindo-se, consequentemente, como pólo vitalizador da sua economia, é da mais elementar justiça e extraordinariamente salutar que se tomem medidas o mais rapidamente possível de modo a dotar o porto de uma via rápida e funcional que o ligue à urbe que serve. Chamamos a atenção desta Câmara para o incrível que é uma cidade com uma população de cerca de 60 000 habitantes, apetrechada de um moderno aeroporto internacional e com uma actividade industrial e comercial consideráveis, não dispor de um acesso digno desse nome ao seu porto de mar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulo-me com a intervenção do Sr. Deputado Guerreiro Norte relativa às necessidades e carências de Monchique e estou inteiramente de acordo quanto à necessidade de ali se construir um palácio de justiça.

Lembro-me de que na vigência do II Governo Constitucional, o então Ministro da Justiça, Dr. Santos Pais, durante uma visita que fez a Monchique, averiguou no local das condições e da viabilidade de elevar o julgado municipal de Monchique à categoria de comarca. Também me recordo de que nessa altura o Sr. Ministro da Justiça perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se havia viabilidade, dentro das disponibilidades orçamentais e dos meios de que dispunha o concelho, de dar o mínimo de dignidade ao edifício onde actualmente funciona o tribunal, o cartório notarial e a conservatória do registo civil, dado que esse edifício não tem o mínimo de condições para nele funcionar condignamente qualquer serviço público.

Nessa altura, o Presidente da Câmara Municipal de Monchique prontificou-se a fazer as obras de reparação de maneira a dotar aqueles serviços de instalações minimamente aceitáveis. Isso não foi feito. O Sr. Deputado está a par do problema, veio levantá-lo aqui, e eu gostaria de lhe perguntar se me sabe esclarecer acerca do estado em que as coisas se encontram há mais de um ano.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Sr. Deputado Guerreiro Norte, de um modo geral, estou de acordo com o motivo da sua intervenção. O meu camarada António Esteves já lhe pôs a questão do tribunal de Monchique e eu irei interpretá-lo sobre a estrada a que se referiu e que ligaria Marmelete a Aljezur.

Esta questão não é nova, uma vez que sobre ela Deputados do PS já apresentaram nesta Casa um requerimento dirigido ao Governo. Posso informá-lo também de que o projecto dessa estrada já está a concurso.

Portanto, esta questão não é de agora e quero esclarecer que o Partido Socialista se tem interessado por ela e que, se algumas culpas existem no atraso da sua resolução, elas recaem precisamente sobre o Presidente da Câmara Municipal de Monchique, pela falta de interesse que tem demonstrado na concretização deste projecto. Isto porque o Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, em diversas conversas que tive com ele, tem acusado o Presidente da Câmara Municipal de Monchique de falta de interesse na resolução deste projecto.

Gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse sobre esta questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Deputado António Esteves, em relação ao problema da construção do palácio de justiça, tenho conhecimento de que o Presidente da Câmara Municipal de Monchique tem tido todo o empenho no sentido de resolver o problema o mais rapidamente possível e para isso tem dado os devidos passos.

A construção de um palácio de justiça é extraordinariamente importante porque o edifício onde funcionam aqueles serviços, que o Sr. Deputado bem conhece, mesmo que arranjado — aliás, isso será meramente circunstancial para resolver o problema —, não resolve o problema. O problema só se resolve com a construção do palácio de justiça.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Relativamente à estrada entre Monchique e Aljezur — que todos os habitantes reconhecem que iria desenvolver enormemente aquelas duas regiões —, sabemos perfeitamente que é um problema antigo. Aliás, foquei na minha intervenção que é um problema direito mesmo histórico das populações de Monchique e Aljezur.

E, com toda a serenidade e sem qualquer demagogia, Sr. Deputado, não vou chamar aqui a terrícola o problema de quezilhas, que porventura poderiam existir, entre um presidente de câmara municipal que é do PSD e outro que é do PS. O que é fundamental é chamar a atenção desta Câmara para o problema importante da construção da estrada Aljezur-Monchique, que iria beneficiar os povos dessa região. Isto é que é importante.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda não há muito tempo Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tiveram oportunidade de trazer ao conhecimento desta Assembleia dois casos em que a repressão patronal sobre trabalhadores foi feita a pretexto e com base no legítimo exercício por parte de Deputados da Assembleia da República dos seus poderes constitucionais.

Relatámos o caso do delegado sindical da empresa Móveis Padrão, despedido por ter sido enviada à mesa do plenário de trabalhadores uma carta do meu grupo parlamentar. E referimos também o caso dos membros da comissão de trabalhadores da ECA, Empresa de Concentrados de Alvalade-Sado, a quem a entidade patronal levantou processos disciplinares por terem recebido uma carta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pedindo informações sobre os problemas postos pelos trabalhadores no decurso de uma entrevista realizada aqui na Assembleia.

Relembro hoje que deixámos bem claro, quer em relação a um caso, quer em relação a outro, que eles se inseriam na ofensiva das faixas mais reaccionárias do patronato contra os direitos e interesses dos trabalhadores, particularmente contra as suas organizações representativas — comissões de trabalhadores e associações sindicais. Mais: que o aprofundamento dessa ofensiva só era possível pela cobertura que lhe era dada pelo Governo Mota Pinto, empenhado na destruição das conquistas do povo português consagradas na Constituição, apostado na desarticulação do movimento dos trabalhadores e na liquidação das suas estruturas unitárias de classe.

O caso que hoje pretendo trazer ao conhecimento da Assembleia vem demonstrar que, para além da cobertura que dá à ofensiva da patronato, o Governo exonerado do Prof. Mota Pinto quer dar mesmo o exemplo, pretendendo instalar a repressão dentro dos próprios serviços da Administração Pública, não hesitando na tentativa de desprestigar e desautorizar as instituições democráticas, entre elas, em primeiro lugar, a Assembleia da República.

O caso conta-se em poucas palavras.

O Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Sul promoveu a realização de uma reunião na Junta Autónoma das Estradas no passado dia 23 de Abril de 1977 com um único ponto da ordem de trabalhos: comemorar o 25 de Abril.

A reunião, realizada ao abrigo da legislação sindical, realizou-se em instalações daquele departamento da Administração Pública e para ela foram convidados a fazer-se representar Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Comunista.

Só que o presidente da Junta Autónoma das Estradas entendeu que se podia arrogar o poder de tentar impedir os Deputados convidados de participarem nessa reunião comemorativa do vitorioso movimento de Abril e de nela expressarem os seus pontos de vista. E, com todo o descaramento, exara um despacho, propositadamente ambíguo, com que, no fundamental, pretende impedir o acesso dos Deputados à reunião. É preciso que fique bem claro que os destinatários

de tal despacho não são — nem podiam ser — os trabalhadores da Junta Autónoma. Os destinatários, como é evidente, eram os próprios Deputados, o Deputado Ludovico Costa, do Partido Socialista, e eu próprio.

Se o presidente da Junta Autónoma tivesse o mínimo de boa fé em todo este processo, se quisesse explicar razoavelmente quais os motivos por que entendia que Deputados à Assembleia da República não poderiam ter acesso às instalações de serviço, se tivesse o mínimo de respeito pelos Deputados e pela Assembleia da República, então, naturalmente, nem teria exarado tal despacho, nem teria deixado de se dirigir em tempo aos grupos parlamentares convidados, e muito menos teria tomado a atitude afrontosa de que tomei conhecimento há dias, ou seja, não teria instaurado procedimento disciplinar contra o delegado sindical Paulo Jorge.

Se os Deputados participaram na sessão — como fizeram — foi porque, confrontados na altura de entrarem com a informação de que se pretendia impedir a sua entrada, não encontraram motivos para aceitarem uma tal imposição, que lhes era transmitida sem explicações e por quem não era seu autor material e moral.

Os Deputados que participaram na reunião fizeram-no pela sua inteira responsabilidade de representantes do povo português, não tendo faltado, por isso mesmo, o apoio caloroso e unânime dos numerosos trabalhadores presentes.

Nem de outra forma poderia ser.

É que, para o sentir claro dos trabalhadores, a presença dos dois Deputados era a presença viva de uma acção continuada e firme das liberdades, designadamente da liberdade de expressão e de reunião e da liberdade sindical. O processo levantado ao delegado sindical é ilegal, imoral e injusto, porque, sabe-o bem o Sr. Presidente da Junta Autónoma, não é ele, delegado sindical, que pode ser acusado dos factos que os Deputados presentes à sessão assumiram como seus, responsavelmente como seus.

A prepotência e o desmando não podem campear e fazer vencimento no Portugal de Abril. É preciso sublinhar que o exercício do direito de actividade sindical não é julgado pelos empregadores nem pode, em caso algum, ser objecto de sanções disciplinares. Os representantes dos trabalhadores só perante estes têm de responder, porque só estes lhes podem pedir contas do modo como exercem o seu mandato.

Da minha parte, e profundamente convencido de que o Deputado Ludovico Costa estará de acordo comigo, declaro desde já que, a não ser imediatamente cancelado o processo disciplinar como se impõe que seja, me proponho a ir depor para defesa do direito ao trabalho do delegado sindical e para defesa das liberdades.

Seja como for, estou absolutamente certo de que, neste indigno processo disciplinar, o jovem aprendiz e delegado sindical Paulo Jorge, e com ele todos os que estão com o 25 de Abril, passarão de acusados a acusadores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria perguntar ao Sr. Deputado Severiano Falcão se para essa reunião comemorativa do 25 de Abril foi convidado pessoalmente, isto é, como Sr. Severiano Falcão, ou se foi convidado como representante de um grupo parlamentar desta Assembleia. Também gostaria que me esclarecesse se o Sr. Deputado do Partido Socialista que referiu foi convidado pessoalmente ou em nome de um grupo parlamentar desta Assembleia.

A razão desta minha pergunta é porque não consideramos uma atitude democrática de trabalhadores da função pública que se atrevam a convidar e a segregar para determinado tipo de comemorações os grupos parlamentares representados neste Parlamento.

Os grupos parlamentares que estão neste Parlamento representam todos eles, de per si, o povo português.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Se o Sr. Deputado foi convidado como Deputado representando um grupo parlamentar e se o Sr. Deputado do Partido Socialista foi convidado como Deputado representando também um grupo parlamentar, única e simplesmente, quero lamentar a segregação em que se deixaram envolver.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Mas não lamenta a repressão!

O Orador: — Sr. Deputado, digo-lhe que a verdadeira repressão a conheço do partido de V. Ex.^a e do regime anterior ao 25 de Abril. São essas efectivamente as verdadeiras repressões que conheço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Deputado Carlos Robalo, passo por cima das suas últimas considerações, tanto mais que foram proferidas em consequência de um aparte.

No entanto, em primeiro lugar, digo-lhe que, se quaisquer outros grupos parlamentares além dos que mencionei — o Grupo Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do PS — não foram convidados, isso é um problema que não me diz respeito, é um problema que diz respeito aos trabalhadores e só eles poderão responder por que é que procederam assim.

Em segundo lugar, esclareço-o de que o convite não foi pessoal. O convite foi na verdade dirigido ao nosso grupo parlamentar.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Ah!

O Orador: — Em relação ao Partido Socialista, ele dirá se o convite teve a mesma forma do nosso.

Já aqui foi dito num aparte, que me pareceu oportunamente correcto e com o qual tanto se indignou, que o Sr. Deputado não fez a mínima alusão a este acto que, no fundo, quer o CDS tenha sido convidado ou não, representa um insulto aos Deputados e de alguma forma à Assembleia da República. Isto porque partimos do princípio de que, se o caso tivesse acontecido com um Deputado, fosse ele de que grupo parlamentar

fosse, não hesitaríamos em condenar esse acto, porque, tal como expliquei, ele é suficientemente condenável e insere-se em toda uma política conduzida pelo exonerado Governo Mota Pinto, que agora também nas instituições públicas pretende levar a odiosa represálio não apenas contra os representantes dos trabalhadores, mas, muito mais expressivamente, contra o próprio 25 de Abril.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Muito bem!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que não fiz uma apreciação das medidas tomadas tendentes a evitar a presença dos Srs. Deputados do PCP e do PS nessa comemoração. Digo-lhe que as lamento, que as não comprehendo e que estaria contra elas da mesma maneira que lamento que a solidariedade parlamentar leve a participações em zonas de funcionalismo público e não em zonas privadas, em que o grau de liberdade é outro.

Lamento que os trabalhadores dessa zona tenham efectivamente um comportamento discricionário. E a minha lamentação do seu comportamento discricionario não é de forma nenhuma para dar um aval a um comportamento incorrecto e discricionario de quem tomou as medidas de querer limitar a presença dos Srs. Deputados.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Ludovico Costa, invocado várias vezes durante a intervenção do Sr. Deputado Severiano Falcão, não se encontra presente. No entanto será ele que, melhor do que qualquer um de nós, que não conhecemos os pormenores dos acontecimentos, poderá tomar uma posição na altura oportuna.

Tendo em consideração que os factos narrados pelo Sr. Deputado Severiano Falcão nos parecem inverossímeis, queremos desde já manifestar a nossa solidariedade contra as represálias que o trabalhador em causa sofreu, que mais não são afinal de contas do que exercer sobre o trabalhador aquilo que não se pode fazer sobre os Deputados.

O Sr. Deputado Ludovico Costa na altura oportuna tomará posição no sentido de evitar que o referido trabalhador seja vítima de uma prepotência desse teor.

O Sr. Presidente: — Para um esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só para que não fique a pairar uma incompreensão, ou uma informação deficiente, queria dizer o seguinte: independentemente de ter que separar as duas questões que nada têm a ver uma com

a outra, isto é, o facto de ser convidado tal ou tal grupo parlamentar e o facto de ter havido uma medida de represálio inaccitável e intolerável sobre um trabalhador, convém esclarecer que já por várias vezes, em várias reuniões do tipo desta, comemorativas, por exemplo, da aprovação da Constituição, eu e outros camaradas meus estivemos sozinhos, ou só com representantes do PS, porque os outros grupos parlamentares da Assembleia da República — grupos parlamentares de partidos que também votaram a Constituição, e mesmo daqueles que a reprovaram — foram convidados e não compareceram. Portanto não está demonstrado que o Sr. Deputado Carlos Robalo tem razão, isto é, não está demonstrado, e é preciso averiguar, se de facto o CDS também desta vez não terá sido convidado e se não apareceu, porque em muitos casos foi isso que se passou.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Em muitos casos!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Lá está o Sr. Deputado com o seu cariz policial.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Outubro de 1977 foi criado nos Jardins-Escolas João de Deus, em Lisboa, um curso de Puericultura e nele se inscreveram sessenta alunas, seleccionadas por um exame de admissão e com as habilitações que a direcção da Escola achou convenientes.

A duração desse curso seria de dois anos e estava iminente a sua oficialização, faltando apenas alguns ajustamentos a fazer com o MEIC, segundo garantiu a direcção da Escola aos pais e encarregados de educação das alunas que então iniciavam os seus estudos. Além deste curso ser pago, uma parte importante das alunas são provenientes de terras da província, o que obriga as suas famílias a pagarem, além de tudo o mais, a hospedagem em Lisboa.

Sensivelmente a meio do primeiro ano lectivo a direcção da Escola informou as alunas que haviam surgido dificuldades e que o Curso de Puericultura não seria oficializado. Então, tanto as alunas como os encarregados de educação, vendo-se ludibriados, protestaram junto da direcção da Escola, respondendo esta que o curso continuaria, como continuou, embora no final, a quem tivesse aproveitamento, fosse dado um diploma de auxiliares de educadoras, com a especialidade de puericultura.

Entretanto, no final do ano lectivo 77/78, o MEIC informava alguns encarregados de educação que o *curriculum* do curso não estava aprovado e por isso o curso de Puericultura criado pelos Jardins-Escolas João de Deus não seria oficializado e que nem este último diploma lhes seria concedido.

Está neste momento a finalizar o segundo e último ano deste curso e sessenta alunas, depois de dois anos de estudo e de trabalho em estágio, interrogam-se sobre o futuro, visto que sem o curso oficializado não terão possibilidades de emprego.

Como pode uma escola abrir um curso, criar esperanças, obrigar as famílias a um grande sacrifício financeiro para no final ficarem na prática exactamente na mesma situação do início?

Como pode a Inspecção-Geral do Ensino Particular permitir que uma escola privada abuse da confiança de tanta gente sem actuar?

Quem vai indemnizar as famílias destas alunas pelas despesas feitas durante os seus estudos e do tempo perdido a fazer um curso que afinal não existe?

Quem garante que esta ou outra escola qualquer, no futuro, não engane outros com promessas de cursos que afinal não existem e receba o dinheiro por um serviço que afinal não presta?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se hoje existe um grande número de jovens sem possibilidade de se empregarem ou de terem acesso à Universidade, isso não deve servir como um mercado potencial e fácil para os empresários de estabelecimentos de ensino obterem lucros criando cursos fantasmas e causando graves prejuízos a tantas famílias. Tem de ser encontrada uma solução justa para estas alunas que terminam agora o curso de Puericultura dos Jardins-Escolas João de Deus, mas também tem de ser criado e posto a funcionar um sistema que não permita de futuro que estes abusos se verifiquem e que os responsáveis por eles fiquem impunes.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entre os grupos sociais radicados em Portugal que porventura mais se poderão queixar de desfavor social avultam, sem sombra de dúvida, os ciganos.

Sem esquecer a homenagem devida à heróica persistência na luta por uma vida livre e independente — quase única no mundo —, não posso deixar de lamentar, especialmente neste momento, o abandono a que vem sendo votada a criança cigana, para a qual ninguém pensou jamais em infantários, em maternidades, em jardins-escolas, nem ninguém quis recuperar e encaminhar na vida.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Aqui e em plena Europa só o desprezo por estas crianças de cor diferente e raça diferente. É certo que poderá haver quem cinicamente comente que quando se fala em criança e Ano Mundial da Criança ninguém pretende excluir a criança cigana, continuando a dar-lhe plena liberdade para estoivar de fome e para crescer na miséria e na ignorância.

Deste modo é evidente que, assim iniciados, os pequenos ciganos não podem aspirar a uma vida normal, a um procedimento normal, ao respeito e à obediência às regras de uma sociedade que nunca soube respeitá-los e que preferiu sempre castigá-los. As escolas dos ciganos foram sempre as cadeias. E mais, muita sociedade cristã nunca achou de mais a desumanidade com que sempre foram tratados e em que foram obrigados a viver.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se pretende que a caridade e os preconceitos de certa camada social obriguem os ciganos abandonar de vez uma prática secular para se converterem à monotonia e ao destempo das nossas vilas e cidades. Respeitando o seu

espírito de aventura e a sua mobilidade, pedimos para os ciganos um tratamento não policial, mas fraterno, humano e compreensivo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Ninguém pretende desvirtuar-lhes a sua cultura ou manietar-lhes os seus movimentos, mas tão-só deixá-los aproveitar da benesse de uma sociedade vocacionada para programar com eficiência um mundo melhor, muito mais culto e mais saudável.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Não fica mal nesta Assembleia de homens livres saudar a lição de liberdade que os ciganos souberam sempre dar ao mundo, pedindo para eles compreensão e amizade, pedindo para as crianças ciganas um mundo diferente de paz e amor, pedindo para os velhos ciganos uma velhice repousada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se procedermos dessa maneira só assim poderemos pertencer a um mundo que não nos envergonhe, só assim poderemos viver em paz! Que não é só paz a ausência de armas, porque é verdadeiramente paz a tranquilidade de consciência, a fraternidade e o amor.

Aplausos do CDS, do PS, do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições no período de antes da ordem do dia. Por isso antes de entrarmos na ordem do dia de hoje, vou interromper a sessão para fazermos o nosso intervalo.

Aproveito para convocar os dirigentes dos grupos parlamentares para uma reunião no meu gabinete.

Está interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 10 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 15 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Antes, porém, informo que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português acaba de apresentar na Mesa quatro requerimentos de ratificação: Ratificação n.º 86/I, do Decreto-Lei n.º 173/79, de 6 de Junho — Introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 111/76, de 16 de Fevereiro, que cria cursos especiais para regentes escolares, professores eventuais e professores de posto; Ratificação n.º 87/I, do Decreto-Lei n.º 188/79, de 22 de Junho, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico; Ratificação n.º 88/I, do Decreto-Lei n.º 189/79, de 22 de Junho, que aprovou a Lei Orgânica do Equipamento Regional e Urbano, e Ratificação n.º 89/I, do Decreto-Lei n.º 191-D/79, de 25 de Junho, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Srs. Deputados, vamos prosseguir com o debate na generalidade sobre as alterações ao Regimento.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Continuando a discussão na generalidade da proposta de resolução dos Deputados social-democratas independentes, vou fazer algumas breves considerações, dado que já vai longo o debate, dado que este já decorreu durante toda a tarde da última sessão, pensando nós que, de uma maneira geral, os assuntos estão mais ou menos clarificados e a matéria já não está longe de estar exaustivamente debatida.

No fundo, nesta proposta de resolução verificam-se dois tipos de alterações: aquela que consta do artigo 18.º-A, que dá possibilidade aos Deputados independentes de se constituirem em agrupamento parlamentar, e aquela que forma um conjunto de outras propostas que deste princípio decorrem. Para além destas alterações há ainda um outro lote, digamos assim, de propostas, que contêm alterações ao Regimento, que resultam da prática parlamentar.

Em relação à matéria fundamental da discussão, ou seja, ao artigo 18.º-A, gostaríamos de dizer que é claro para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, quer a Constituição, quer o Regimento, prevêem de uma maneira clara a existência de Deputados independentes, atribuindo-lhes um determinado estatuto, do qual entendemos que deve decorrer a situação parlamentar que se prevê na presente proposta de alteração.

Assim, desde logo no artigo 154.º da Constituição se diz que «as candidaturas dos Deputados são apresentadas, nos termos da lei, pelos partidos políticos, isoladamente ou em coligação, podendo as listas integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos» e todos os Deputados que fizeram parte da Assembleia Constituinte se lembram da longa discussão que se fez sobre esta matéria. Na altura houve um largo consenso em volta deste princípio e estabeleceu-se que não o admitir seria levar as estruturas políticas portuguesas a uma hiperpartidarização e a um monopólio excessivo dos partidos no controlo do acesso ao Parlamento. É, portanto, uma norma que dá de uma maneira clara, sob o ponto de vista constitucional, aos Deputados independentes a representatividade necessária durante o funcionamento da Assembleia da República, mesmo que tenham sido eleitos por partidos.

É aqui que intervém um outro dispositivo, também longamente discutido e que se tornou de certo modo polémico, porque, como todos se lembram, na altura, o então PPD se confrontava com uma situação semelhante àquela que ultimamente se verificou no seu grupo parlamentar: o artigo 163.º da Constituição, que estipula as condições que obrigam os Deputados a perderem e a renunciarem ao mandato e que, nomeadamente na alínea c), se refere a uma das normas a que ficam sujeitos os Deputados que se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio.

É portanto claro que o legislador constituinte quis dar aos Deputados uma certa margem de actuação e uma certa independência face aos partidos por que foram eleitos e admitiu claramente a mudança do seu estatuto.

Na discussão que já aqui se travou, o Partido

Social-Democrata entende de uma maneira, a nosso ver, errada aquilo que estes dois preceitos pretendem introduzir. A razão da alínea c) do artigo 163.º, aquela que diz respeito à perda do mandato dos Deputados, foi baseada em vários tipos de argumentos, visto que qualquer Deputado eleito por qualquer partido pode deixar de fazer parte dos seus quadros por variadíssimas razões, quer de natureza política quer de natureza ética, ou até por razões de consciência, e se a Constituição não o afirma claramente foi porque não se previa que cisões de tão grande importância pudessem vir a ser vulgares ou pudessem vir a aparecer nos partidos políticos. Assim, se para uma Assembleia com estas características o problema não se põe em relação a um, dois, três ou quatro Deputados independentes, ele já começa a surgir quando um grupo da ordem dos trinta ou quarenta Deputados adquire um estatuto individual e não pode funcionar em termos de grupo.

Portanto, a nosso ver, os Deputados independentes têm uma legitimidade constitucional da qual se têm de tirar as respectivas conclusões e consequências. Esta realidade constitucional foi, aliás, reconhecida pelo próprio Presidente da República, quando propôs ao País as várias hipóteses de governo e quando contemplou numa delas a possibilidade de os Deputados independentes poderem formar na Assembleia uma maioria parlamentar. Isto não foi contestado por ninguém, é a realidade que existe, e nós pensamos que o Sr. Presidente da República interpretou correctamente a Constituição.

A nosso ver, também as razões de liberdade pessoal, as razões de ordem moral que podem levar os Deputados a tornarem-se independentes, são razões que não podem de modo algum ser coartadas, sob pena de se cercear a democracia e transformar os Deputados em meras peças de uma máquina partidária que pode em certos casos vir a exigir-lhes uma actuação dentro do Parlamento que não foi aquela com que eles se comprometeram face ao eleitorado que os elegeu.

Devo dizer ainda que se não se regulamentou a hipótese de um grande número de Deputados se tornar independente foi, como já afirmei, porque não se previu essa ocorrência e por isso há que regularizar essa situação. É isso que entendemos que se deve fazer e é isso que queremos fazer, visto que, tal como acontece nos partidos políticos, os grupos parlamentares têm uma razão de ser que se baseia na afinidade político-ideológica que une esse conjunto de pessoas e que o faz actuar como um grupo. Se um conjunto de Deputados independentes sente entre si esse mínimo de afinidade ideológica e política, não há razão nenhuma para impedir a constituição de um grupo que funcionará com vantagem para o Parlamento e para a própria democracia.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se um determinado Deputado, ao abandonar o seu partido, ao tornar-se independente, agiu por razões correctas ou não é uma preocupação que não se pode ter em sede de revisão do Regimento, visto que é um problema de apreciação política que transcende o âmbito do Regimento e que nada tem a ver com o normal funcionamento da Assembleia da República.

Simplesmente nós, em relação a isto, fizemos uma proposta de substituição em que, contrariamente àquilo que foi a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas, se diz que um agrupamento deste tipo tem que formar-se com o mínimo de Deputados equivalente a um décimo dos Deputados que constituem o Parlamento. E isto tem de facto uma razão de ser: é que, a não se admitir nenhum limite ou a admitir-se um número mínimo, poderíamos ter, levando, digamos, as conclusões ao máximo das suas consequências, uma Assembleia de 263 Deputados constituída por 131 grupos parlamentares.

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Isso era giro!

O Orador: — Claro que isto assim não podia funcionar. Um Deputado do Partido Social-Democrata diz que era giro, mas devo dizer-lhe que isto assim não podia funcionar e é por isso mesmo que estou a explanar as razões que nos levaram a contemplar este número mínimo, que, na composição do actual Parlamento, será de 27, portanto um décimo dos Deputados que constituem a Assembleia. Qualquer número é aleatório, qualquer número que se fixasse poderia ser, e naturalmente será sujeito a discussão, mas nós inspirámo-nos de alguma maneira naquilo que são experiências estrangeiras já conhecidas. O que se passa nos parlamentos, nomeadamente no francês, no espanhol e em outros, é que os números neles estabelecidos não andam longe daquele que sugerimos. Aliás, há o caso da Espanha, em que esse número é relativamente menor pela simples razão de que são admitidos partidos regionais, havendo partidos com cerca de 20 Deputados, e face a essa caracterização das instituições políticas e partidárias naturalmente que aí o número teria de ser reduzido. De qualquer maneira, não é grande a diferença que separa esses agrupamentos daquilo que o PS propõe para o agrupamento dos Deputados independentes sociais-democratas. Estas são soluções já experimentadas durante muitos anos nos países democráticos da Europa e pensamos que se enveredarmos por essa solução teremos encontrado a solução correcta.

Em relação às restantes propostas apresentadas, aquelas que nada têm a ver com a criação do agrupamento de Deputados independentes, é do conhecimento da Assembleia que se trata de matérias que têm trazido alguns problemas no funcionamento quer do Plenário quer das próprias comissões e que por si próprias se justificam.

Neste sentido, vamos dar na votação na generalidade o nosso apoio às propostas de alteração ao Regimento apresentadas pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Aplausos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado António Esteves, ao ouvi-lo poderia parecer que o Partido Socialista tinha sido atacado subitamente de

uma estranha lucidez e de uma estranha clareza a ver as questões.

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Disse o Sr. Deputado que sempre foi e que era claro para o Partido Socialista que, quer constitucional, quer regimentalmente, era legítima a constituição da figura agora prevista na proposta dos Deputados independentes sociais-democratas. Mas de facto não me parece ter sido essa mesma clareza que tenha existido, desde o início, em relação aos Deputados independentes, quer quanto à sua própria legitimidade de intervirem nos debates nesta Assembleia.

Mas dizia eu que parecia apenas que uma estranha lucidez tinha atacado o Partido Socialista, porque o que na realidade se passa é que a proposta que o Partido Socialista vai aprovar, como agora declarou, a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas, não traz aos Deputados independentes nenhuma melhoria no seu estatuto nesta Assembleia a não ser um arranjo meramente ocasional e de carácter oportunista para uma aliança entre o Partido Socialista e os Deputados independentes sociais-democratas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão é esta: foram os Deputados que são hoje os Deputados independentes sociais-democratas quem avançou na ofensiva aberta pelo Partido Socialista de um ataque regimental contra as prerrogativas ganhas pelos Deputados independentes nesta Assembleia, foram eles que anunciaram, nessa altura na direcção do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, a primeira ofensiva, nomeadamente no que respeita aos votos de protesto, que, aliás, estão hoje perfeitamente contemplados na proposta apresentada pelos mesmos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aires Rodrigues, peço-lhe que abrevie, visto que já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Termino já, Sr. Presidente.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Então é melhor terminar!

O Orador: — De facto, esta proposta contém tudo o que era necessário começar a regular para limitar e calar a iniciativa dos Deputados independentes nesta Assembleia, ao mesmo tempo que garante um estatuto privilegiado apenas a determinado grupo de Deputados independentes.

Sr. Deputado António Esteves, é verdade que o Sr. Presidente da República é favorável a essa situação — é verdade. O Sr. Deputado tem muita razão, porque o Sr. Presidente da República é favorável a esse entendimento, ao mesmo tempo que é favorável a calar a voz desta Assembleia. E, desse ponto de vista, todos estão de acordo, uma vez mais, em fazer a vontade ao Sr. Presidente da República.

Para terminar, gostaria de dizer o seguinte: o Sr. Deputado António Esteves justificou, a partir da

clareza constitucional e regimental, a aprovação do artigo 18.º da proposta dos Deputados independentes sociais-democratas. Mas pergunto: com que legitimidade e com que base política é possível estabelecer um número para a constituição de um agrupamento parlamentar? Deve ou não ser um critério político que deve primar, Sr. Deputado António Esteves? Como é que é possível estabelecer um número aritmético que sirva de base a um acordo que só pode ser um acordo político? Porque é que terá legitimidade um acordo político na base de um número que é necessariamente arbitrário e não terá legitimidade um acordo político na base unicamente política, independentemente, é claro, do número que lhe está subjacente?

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Orador: — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Aliás, só queria sublinhar o seguinte: é característico da maneira como uma maioria dos Deputados desta Assembleia está disposta a encarar a situação dos Deputados independentes o facto de se votar que na discussão desta matéria que toca em particular os Deputados independentes eles não possam intervir a não ser e apenas sob a forma de pedidos de esclarecimento ou de protestos sem o direito de intervir legitimamente no debate, como é prerrogativa de qualquer Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, peço também a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Esteves, como há mais o Sr. Deputado Lopes Cardoso para pedir esclarecimentos, deseja responder já ou no fim?

O Sr. António Esteves (PS): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, faça favor de usar da palavra, mas pedia-lhe que se limitasse ao tempo de três minutos.

Peço desculpa à Assembleia de ter permitido que o nosso colega Aires Rodrigues excedesse tão largamente o seu tempo, mas de facto não vi que lhe devesse interromper a palavra, visto que ele estava a expor o seu pensamento.

Faça favor, Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, vou procurar não exceder o tempo a que tenho direito e muito brevemente gostaria de colocar algumas questões ao Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. Deputado reconheceu finalmente, em nome do seu partido, a legitimidade do estatuto de Deputado independente. As razões que invocou creio que não têm nada a ver com o número. Essa legitimidade não resulta, nem se pode concluir pela maioria dos argumentos que aduziu, do facto de serem muitos ou do facto de serem poucos. E pergunto: como é que o Sr. Deputado António Esteves, como é que o seu grupo parlamentar conciliaram este novo modo de encarar a legitimidade do exercício da função de Deputado independente com uma proposta que na realidade, baseada num número e de forma perfeitamente arbitrária, coloca aqueles Deputados independentes,

por via da proposta apresentada pelo Partido Socialista, se ela vier a ser aprovada, sem qualquer hipótese de se constituírem em agrupamento e que ficarão numa situação mais difícil e verão os seus direitos ainda mais coarctados do que já estão neste momento?

Por outro lado, Sr. Deputado António Esteves, se os critérios que devem presidir à constituição dos grupos e dos agrupamentos parlamentares são, como disse, fundamentalmente de ordem política, porque é que em relação aos grupos parlamentares o Regimento não fixa nenhum número mínimo e em relação aos agrupamentos de Deputados independentes apressa-se a fixar esse número? Será porque, em termos de grupos parlamentares, era inútil, para excluir a UDP, que tal número fosse fixado, porque seria demasiado ridículo dizer que tinha que ser mais do que um Deputado, enquanto agora, para excluir um certo número de Deputados independentes, convirá fixar esse número?

Por outro lado ainda, se o argumento aduzido em termos daquilo que se passa noutras assembleias e outros parlamentos pode ser invocado para os agrupamentos de independentes, porque é que isso também não se invoca para fixar limites aos grupos parlamentares? E mais: porque é que se invoca esse argumento sem ter em conta aquilo que são as características complementares desses outros parlamentos, sem ter em conta a situação real dos Deputados face aos regimentos desses outros parlamentos? O problema não pode ser visto isolado de tudo aquilo que é o regimento de cada um desses parlamentos. Apenas, só em apontamento — creio que não vale a pena estarmos a entrar nessa discussão —, diria que isso assim acontece, por exemplo, no parlamento francês, mas onde existe também uma figura que é a do aparentado a um grupo parlamentar, o que permite justamente o ultrapassar de certas limitações de intervenção de Deputados não filiados em partidos ou em grupos parlamentares. Mas, enfim, referi este aspecto apenas para lhe perguntar qual é essa lógica que suprime uns e não suprime outros. É pura e simplesmente de facto a lógica de um número que convém, sem ser demasiado escandaloso, á que o número de cinco Deputados proposto pelos Deputados independentes sociais-democratas talvez fosse demasiado claro na exclusão de certos Deputados independentes desta Assembleia, enquanto o número de 25 serve os objetivos previstos e não pode ser tão claramente interpretado como um dispositivo de segregação de outros deputados. E se o argumento, que não é seguramente esse, é o facto de que por detrás da legitimidade dos Deputados independentes está até circunstancialmente a razão de que eles podem eventualmente participar e ser decisivos para uma maioria governamental — e nós refutamos claramente esse argumento —, àqueles que o admitem, dentro do raciocínio de pura oportunidade, para não lhe chamar, como já aqui disse, de puro oportunismo, pedia-lhes que reflectissem no sentido de saber se são essas as suas razões.

Para que esse peso seja decisivo, talvez não sejam necessários 25 Deputados independentes, talvez sejam necessários muito menos. Mas suponho que não é este o argumento. Aquilo a que eu queria que o Sr. Deputado me respondesse é como compatibiliza a legitimidade que reconhece ao exercício do mandato como independente e o Regimento que coarcta a uma

parte dos independentes nesta Assembleia quaisquer possibilidades de intervirem, colocando-os numa situação mais difícil do que aquela em que actualmente se encontram.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Em relação ao Sr. Deputado Aires Rodrigues, diria que o Sr. Deputado não quis propriamente pedir esclarecimentos, mas sim fazer a apologia de uma proposta diferente daquela que o Partido Socialista propõe. Referiu contudo um aspecto — aliás o mesmo aspecto foi também referido pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso — que gostaria de esclarecer, que é a questão da fixação de um número. É evidente que eu disse que o número é sempre discutível, mas discutível dentro de uma certa margem. Admito que o número de 10% possa não ser o ideal. Há quem diria que seria 8, 9, 11 ou 12. Agora que sejam 2, para que os Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira possam fazer um grupo parlamentar, aí digo-lhe que não pela razão que já invoquei: é que isso levaria a que na Assembleia se poderiam vir a formar 130 grupos parlamentares, o que tornaria qualquer tipo de trabalho organizado impossível com 260 Deputados. Essa é portanto a razão, e o aleatório do número tem de facto limites.

Quanto àquilo que o Sr. Deputado Lopes Cardoso refere — de se concluir que os Deputados independentes têm de facto um estatuto legítimo e constitucional e que os seus direitos são regimentalmente coarctados —, devo dizer-lhe que estou em desacordo. Em primeiro lugar, quanto à legitimidade do estatuto de Deputado independente, isso nunca foi posto em causa pelo PS, até porque o próprio PS votou na Assembleia Constituinte aqueles dispositivos constitucionais que criam a figura de Deputado independente. Em segundo lugar, quanto ao coarctar os direitos regimentais, penso que isso não é certo, porque há aqui na Assembleia uma grande maioria de Deputados que usa muito menos tempo da palavra nos debates do que aquele que é utilizado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso e outros.

Quanto, digamos, à filosofia de fixar um número, eu já disse que de facto isto acontece em todos os parlamentos, e o Sr. Deputado Lopes Cardoso concordou, está estabelecido nos próprios regimentos. Considerou-se, por todo o lado, nas democracias experimentadas, que esta é a única maneira de se fazer um trabalho produtivo e até por isso é que há partidos políticos, pois não podem ser 10 milhões de cidadãos a intervir politicamente na vida do país. A democracia é indireta e mesmo aqui no Parlamento não pode haver, digamos, uma actuação anárquica de 260 Deputados, cada um com o seu projecto, cada um com a defesa dos seus próprios interesses, dos seus próprios projectos restritos. Isso nunca assim funcionou. Funciona de outra maneira: com grupos.

E quero dizer-lhes ainda o seguinte quanto ao alegado oportunismo desta decisão: se o Sr. Deputado fizer as contas verificará que no momento presente o número de Deputados de que o Parlamento Socialista dispõe, que é de 101, com o número que se exige para a formação de um grupo de Deputados

independentes não chega para constituir a maioria necessária aqui na Câmara. Esse número é de 27, e neste caso, com os 101 do Partido Socialista, daria 128 Deputados, o que não constitui a maioria absoluta. Portanto, essas razões de oportunismo não podem de modo nenhum ser invocadas em relação à solução que propomos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como afirmou com toda a clareza o meu colega de bancada Brito Lhamas, a proposta de resolução apresentada por alguns Deputados independentes não diz respeito apenas, nem sequer principalmente, ao funcionamento da Assembleia da República. Na verdade, os preceitos desta proposta de carácter meramente regulamentar ou processual são em número muito limitado e de importância relativamente reduzida, podendo até dizer-se que constituem uma pura manobra de diversão.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O que se pretende, como objectivo essencial, é a introdução no Regimento de normas que têm que ver com a essência mesma desta Assembleia, com a sua organização e a sua estrutura e que contrariam abertamente o espírito e até a letra dos preceitos constitucionais que versam sobre esta matéria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A criação de um grupo de Deputados independentes, dê-se-lhe o nome que se lhe der, viola desde logo o artigo 117.º n.º 1, da Constituição, quando afirma expressamente que «os partidos políticos participam nos órgãos baseados no sufrágio universal e directo, de acordo com a sua representatividade democrática», e o artigo 154.º, n.º 1, quando, explicitando e desenvolvendo aquele preceito, estabelece que as candidaturas à Assembleia da República «são apresentadas, nos termos da lei, pelos partidos políticos, isoladamente ou em coligação, podendo as listas integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos».

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A Assembleia Constituinte fez aqui uma opção muito clara e com pleno conhecimento de causa, sendo o problema da apresentação de candidaturas largamente discutido, e por mais de uma vez, na comissão competente e no Plenário. A seguinte passagem da intervenção do então Deputado do PPD Jorge Miranda é, a este respeito, bem elucidativa (*Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 113, p. 3726):

Quer dizer, a 5.ª Comissão propõe ao Plenário que, por um lado, sejam confinados aos partidos políticos as candidaturas, que só os partidos políticos possam propor candidatos a Deputados à Assembleia Parlamentar, e isso por entender que

as eleições parlamentares, eleições eminentemente políticas, devem ser eleições entre partidos, devem ser eleições à volta de opções programáticas de partidos, e que essas eleições se destinam, no fundo, a constituir maioriais estáveis, a partir das quais seja possível legislar e governar o país. Mas, por outro lado, a 5.ª Comissão entende que deve haver a possibilidade de elementos não inscritos em nenhum partido poderem ser propostos por qualquer partido como candidatos, ficando nesse caso, naturalmente, sujeitos às regras internas dos partidos que os tiverem proposto.

É evidente que as listas dos partidos são constituídas, como os próprios partidos, por pessoas e que as pessoas que compõem cada lista não são naturalmente indiferentes para o eleitorado. Mas isto não impede, sobretudo em eleições como as de 1976, nas quais os candidatos eram, na generalidade, desconhecidos dos eleitores, que a escolha incidisse, no essencial, sobre os partidos políticos e respectivos programas. Nem valerá a pena invocar o argumento de que o boletim de voto só continha o nome e as siglas de cada partido.

É certo, todavia, que o artigo 163.º da Constituição permite a existência de Deputados independentes quando determina, na alínea c) do seu n.º 1, que perdem o mandato os Deputados que «se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio». Mas o que está em causa não é a possibilidade legal da existência de Deputados independentes, importando antes averiguar se estes, como pretendem, se podem organizar em grupo para defenderem em comum um mesmo projecto político, à semelhança do que acontece com os Deputados que se mantêm fiéis ao partido por que foram eleitos, ou se, pelo contrário, pelo próprio facto de serem independentes, estão pura e simplesmente impedidos de o fazer.

Mas, antes de entrarmos directamente na análise deste problema, que antes de ser apreciado nas suas vantagens e inconvenientes tem de o ser na sua conformidade ou desconformidade com a Constituição, parece-nos de grande utilidade recordar algumas passagens da intervenção do Deputado constituinte Jorge Miranda, proferida em defesa de uma norma que previa a perda do mandato para os Deputados que deixassem de pertencer ao partido por cuja lista foram eleitos, norma que foi aprovada na comissão em três votações intervaladas e que acabou por ser rejeitada no Plenário por mudança de posição de última hora do Partido Socialista:

Quanto ao fundo da questão, há dois argumentos fundamentais, na minha opinião, para que devamos aprovar o texto proposto pela 5.ª Comissão. Um argumento de coerência com o artigo 41.º-B, já aprovado, a respeito da apresentação de candidaturas, e um argumento de defesa da estabilidade democrática deste país, condição para nós do avanço para um socialismo democrático.

[...] Parece-me que do princípio de que são os partidos que apresentam candidaturas, do princípio de que a eleição é uma eleição à volta de programas partidários, do princípio de que a opção política fundamental dos eleitores não é acerca de pessoas mas acerca de partidos, pare-

ce-me que daqui decorre logicamente o corolário segundo o qual os Deputados que deixem de pertencer ao partido ou ao grupo parlamentar por que foram eleitos, esses Deputados, devem perder o mandato.

Em segundo lugar, o argumento que talvez para mim seja mais importante: nós temos de raciocinar à face da situação concreta em Portugal. E temos de nos recordar da experiência do fim da monarquia constitucional e da I República democrática neste país. E essa experiência mostra que uma das causas principais da queda da monarquia constitucional, primeiro, e depois da degradação do sistema parlamentar durante a I República democrática, foi precisamente a pulverização partidária, a instabilidade partidária, a possibilidade de Deputados eleitos por certos partidos poderem mudar desses partidos para outros partidos. [...] Admitir que, devido aos humores ou devido a problemas de consciência de certos Deputados, a maioria parlamentar, a maioria governamental, venha a ser abalada, é contribuir gravemente para a não conservação da democracia política[...]

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As passagens que acabamos de citar mostram bem como soam a falso as afirmações de alguns Deputados independentes de que só se mantêm na Assembleia por entenderem que assim o exige a salvaguarda da democracia. Que ingenuidade ou que falta de visão política!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas há ainda outras passagens da intervenção do Deputado Jorge Miranda que nos parece importante citar, o que passamos a fazer:

Também foi dito que esta regra poderia pôr em causa a personalidade dos candidatos, dos Deputados eleitos, que seria uma arma de chantagem política contra os Deputados.

Não me parece, porque pelo menos um Deputado que deixa de concordar com a prática ou com o programa do seu partido teria sempre o direito de renunciar ao mandato, de explicar aos seus eleitores que já não podia pertencer a esse partido e de pedir o juízo da opinião pública.

O que não me parece certo — continuo a citar — é dizer que a maioria que sai de um partido por dizer que o programa desse partido deixa de ser cumprido, que tem razão contra a maioria que fica no partido e que continua a sustentar que a prática do partido é fiel ao programa. Isso poderia ser uma atitude vanguardista. Em última análise, quem deverá decidir será o povo nas próximas eleições gerais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E mais adiante, em resposta a uma pergunta, o Deputado Jorge Miranda precisa o seu pensamento:

É evidente que o Deputado é Deputado do povo. Representa o povo, todo o povo. Mas não po-

demos ignorar que a democracia moderna é uma democracia de partidos; não podemos ignorar que em sede de «Princípios fundamentais» desta Constituição nós já aprovámos uma norma segundo a qual os partidos participam na organização e expressão da vontade popular e, portanto, temos de ter consciência de que essa democracia não é uma democracia directa no sentido de que também falam os politicólogos, mas uma democracia mediabilizada por partidos. Não podemos ignorar os partidos, não podemos tentar criar um vínculo directo entre cada deputado e o povo sem tomar em conta os partidos.

O problema não é de destruição da personalidade humana, o problema é de participação dos cidadãos na vida política através dos partidos. A democracia moderna é uma democracia organizada em partidos e, sempre que se põem em causa os partidos, sempre que se põe em causa o pluralismo partidário, sempre que se tenta abalar o esquema do partido, a experiência histórica está aí a mostrar que se abre a porta a uma ditadura de partido único.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E ainda em resposta a uma pergunta, afirma aquele Deputado constituinte mais adiante. (v. *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 114, p.p. 3754 a 3758):

Quanto a isto de os partidos oscilarem consoante os ventos das épocas, pois isso tanto se pode dar com os partidos, e ninguém veja nisto qualquer insinuação, como se pode dar com as próprias personalidades políticas. Por que é que milhares de pessoas inscritas num partido, as bases desse partido, se considera que oscilam com os ventos e não se considera que oscilam com os ventos determinados senhores que são Deputados a determinada Assembleia?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador:

Não vejo por que razão se faz essa destriña.

Mantida, em terceira análise da Comissão, a alínea d) a que nos vimos referindo, foi rejeitada no Plenário, tendo a seu favor 34 votos (PPD e UDP) e 5 abstenções (CDS e ADIM), como consta do *Diário da Assembleia Constituinte* n.º 128, p. 4242.

Aí consta igualmente a seguinte declaração de voto proferida pelo Deputado Barbosa de Melo, do PPD:

Votámos no sentido de manutenção desta proposta pela razão de entendermos que o estádio de transição em que vivemos pede muito da consistência dos partidos que hão-de levar a cabo a tarefa de consolidar a democracia no nosso país. O sistema eleitoral que está previsto na Constituição, que tem sido praticado até hoje depois do 25 de Abril, é um sistema onde esta solução se enquadra da melhor maneira, solução através da qual os partidos assumem uma responsabilidade particular na condução da vida parlamentar portuguesa.

Estas citações foram longas, mas por isso mesmo e pela autoridade e isenção dos Deputados citados dispensam quaisquer comentários quanto ao carácter anómalo e quanto à falta de lógica da aceitação, no nosso sistema constitucional, de Deputados independentes, que tenham abandonado o partido por que foram eleitos. E servem ao mesmo tempo de fundamento às normas constitucionais que reconheceram aos Deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos, e só a esses, o direito de se constituírem em grupo parlamentar, com direitos próprios, de que ficam excluídos, naturalmente, os Deputados independentes. O artigo 183.º da Constituição não pode ter outra interpretação. Todos os direitos ou faculdades nele reconhecidos aos grupos parlamentares têm de se considerar como direitos ou faculdades exclusivos. Sendo assim, resulta deste preceito constitucional:

- 1.º Que os Deputados independentes não podem constituir-se em grupo parlamentar, devendo ter-se em conta o que significa este conceito e não a designação que lhe foi dada na Constituição, pois ninguém defenderá que a substância deste artigo seria alterada se, em vez de falar em grupo parlamentar, falasse em agrupamento parlamentar, agrupamento de Deputados, grupo de Deputados ou expressões equivalentes;
- 2.º Que só os grupos parlamentares têm os direitos mencionados no n.º 2 do mesmo artigo 183.º, nomeadamente o de participar em comissões, o de ser ouvido na fixação da ordem do dia, o de provocar, por meio de interpelação ao Governo, a abertura de dois debates em cada sessão legislativa sobre assunto de política geral, o de solicitar à Comissão Permanente que promova a convocação da Assembleia e o de requerer a constituição de comissões parlamentares de inquérito;
- 3.º Que só os grupos parlamentares têm direito a dispor de locais de trabalho na sede da Assembleia, bem como de pessoal técnico e administrativo da sua confiança, nos termos do n.º 3 do artigo 183.º;
- 4.º Que, nos termos do n.º 3 do artigo 179.º, só os grupos parlamentares têm o direito à determinação da ordem do dia de um certo número de reuniões, segundo critérios a estabelecer pelo Regimento.

Nem se diga que estes direitos só não foram previstos para os independentes porque não era previsível a existência de número tão elevado de independentes como o que existe nesta Assembleia, argumento que eu previa que fosse invocado, como foi, pelo Sr. Deputado António Esteves. Para além de todas as dificuldades legais quanto ao preenchimento desta lacuna, há que ter em conta que o problema dos independentes foi largamente discutido na Assembleia Constituinte e, mais do que isso, que existiam na altura em que estes preceitos foram votados cerca de 20 Deputados independentes. A conclusão a tirar, portanto, é a de que só aos grupos parlamentares se quis conceder estes direitos, com clara e propositada exclusão dos Deputados independentes.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — As razões desta orientação encontram-se no desejo geral, aqui também expresso, de atribuir aos partidos políticos e aos respectivos grupos parlamentares um papel fundamental na Assembleia da República e na estruturação da democracia. Além disso, não se pode falar sem contradição de grupo, agrupamento ou conjunto — a palavra não interessa —, de Deputados independentes. Vejamos o que a este respeito disse Jorge Miranda, ao intervir no debate sobre o artigo 71.º da Parte III, correspondente ao actual artigo 183.º da Constituição (v. *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 111, p. 3670):

Salvo o devido respeito, tenho a impressão de que este artigo 71.º não fica de modo algum prejudicado por qualquer deliberação que venhamos a tomar quanto à possibilidade de apresentação de candidaturas independentes ou de apresentação de candidaturas por independentes, por grupos de cidadãos não integrados em qualquer partido. Porque aquilo que se diz apenas é que os Deputados eleitos por cada partido constituem um grupo parlamentar. Se não forem eleitos por partido, não constituem um grupo. Parece-me lógico que, se são independentes, não podem formar nenhum grupo. Peço desculpa, mas tenho a impressão de que, efectivamente, se são independentes não podem agrupar-se. São independentes.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador:

Não quer dizer que nós, à partida, neste momento, sem uma votação a respeito do artigo 71.º, excluamos que haja Deputados independentes. Devemos prever que haja Deputados independentes. Agora, o que eu vejo com certa dificuldade é que Deputados independentes, não inscritos em qualquer grupo, por definição, possam vir a constituir um grupo [...] Se são independentes, pois, poderão fazer ouvir a sua voz independentemente, mas não agrupados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Apesar das palavras de Jorge Miranda, o n.º 1 deste artigo baixou de novo à Comissão e só foi aprovado, por unanimidade e sem nova discussão no Plenário, depois da aprovação do preceito que tornou possível a existência de Deputados independentes. (v. *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 114, p. 3760.)

Constituem assim, inequivocamente, uma violação directa do n.º 1 do artigo 183.º da Constituição todas as propostas de alteração ao Regimento enquanto prevêem a formação ou existência de agrupamentos de Deputados independentes, designadamente as respeitantes aos artigos 18.º-A, 19.º, 21.º, 30.º, 39.º, 40.º, 41.º, 53.º, 64.º, 71.º, 75.º, 79.º, 84.º, 86.º, 100.º, 107.º, 111.º, 120.º, 181.º, 196.º, 197.º, 206.º, 210.º, 231.º, 244.º e 246.º da proposta de resolução.

Vozes do PS: — Já basta!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o colega que está no uso da palavra.

Aproveito para informar o Sr. Deputado Amândio de Azevedo de que esgotou o seu tempo.

O Orador: — Terminei já, Sr. Presidente. Mas há ainda mais e até mais graves violações da Constituição.

Assim, o artigo 21.º da proposta de resolução contraria frontalmente o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 183.º, ao atribuir aos pretensos agrupamentos de Deputados independentes direitos que, como vimos, são privativos dos grupos parlamentares, nomeadamente o de participarem como membros de pleno direito nas comissões parlamentares. E não se diga que a UDP tem esses direitos e não é grupo parlamentar, porque o essencial para se beneficiar dos direitos do artigo 183.º, n.º 2, da Constituição é os Deputados estarem ligados ao partido por que foram eleitos, não é o serem 1, 2, 50, 100 ou mais. A Constituição, em particular este artigo, não deixa quaisquer dúvidas a esse respeito. Dúvidas podem existir, isso sim, sobre se o Regimento respeitou a Constituição quando vedou ao Deputado da UDP a possibilidade de se constituir em grupo parlamentar. E são essas dúvidas que não permitem que se possa considerar inconstitucional o artigo 21.º do Regimento, ao conceder-lhe certos direitos privativos dos grupos parlamentares.

Outra norma claramente inconstitucional é a alínea b) do artigo 15.º, do diploma em causa, na medida em que omite a segunda parte da alínea b) do artigo 162.º da Constituição, que o actual Regimento reproduz na íntegra. Pela segunda parte, que os independentes querem eliminar — eles que tanto se têm batido pela manutenção da Constituição até à revisão em 1980 —, fica claro que são os grupos parlamentares que têm de apresentar as propostas para o preenchimento dos cargos na Assembleia.

Inconstitucional é ainda o n.º 1 do artigo 58.º, do mesmo diploma, quando atribui ao Presidente da Assembleia da República o direito de a convocar fora da sessão legislativa, pois contraria frontalmente o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 177.º da Constituição. E nisto não poderá ver-se, como é evidente, qualquer animosidade ou falta de confiança no Presidente desta Assembleia. O que acontece é que a simpatia que possa merecer o Presidente ou outros Deputados não pode ser manifestada através de disposições que violam a Constituição.

Perante preceitos tão claros da Constituição não há vantagens ou razões de ordem prática que possam ser invocadas para apoiar a proposta de resolução apresentada por alguns Deputados independentes. A democracia não se salvará com a violação da Constituição, podendo justificar quando muito a sua revisão antecipada. Mas a opinião do PSD, que será mais longamente explanada na discussão na especialidade, se vier a ter lugar, continua a ser, como foi na Assembleia Constituinte, a de que o cumprimento e completo respeito dos preceitos constitucionais atrás citados são, ainda hoje, e enquanto não forem alterados os princípios constitucionais de direito eleitoral, uma condição de honestidade e seriedade política e, consequentemente, de prestígio e fortalecimento da democracia e das instituições democráticas, designadamente desta Assembleia. Propostas como a que estamos a discutir têm exactamente o efeito contrário, quando

assentam na permanência nesta Assembleia de Deputados que se desligaram do partido por que foram eleitos, violando compromissos políticos e compromissos de honra pessoais e quando visam na prática a criação de uma nova força política organizada nesta Assembleia, em termos reais de um novo partido político com expressão parlamentar sem que algum dia se tenha submetido à prova do sufrágio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas o povo aí está para nos julgar a todos, e faço votos para que esse julgamento não demore.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero declarar que não desejo pedir esclarecimentos, uma vez que não se encontra presente nem o Sr. Dr. Jorge Miranda nem o Sr. Dr. Barbosa de Melo.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Isso é para tir?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate na generalidade, visto que não há mais oradores inscritos.

Sendo assim, vai proceder-se à votação na generalidade da proposta de resolução sobre alterações ao Regimento.

Submetida à votação, foi aprovada, com 88 votos a favor (do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), com 39 votos contra (do PSD, do CDS e do Deputado independente Aires Rodrigues) e com 24 abstenções (do PCP, dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Vital Rodrigues e Brás Pinto e de um Deputado do CDS).

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, queria que fosse referido que o Deputado do CDS que se absteve foi o Sr. Deputado Cunha Simões.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

Srs. Deputados, antes de se fazerem as declarações de voto queria dar-lhes conhecimento de que chegou à Mesa um requerimento dos Deputados independentes sociais-democratas e de que a Assembleia deve tomar conhecimento dele logo após as declarações de voto.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou contra este projecto de resolução sobre alterações ao Regimento da Assembleia da República atentas, fundamentalmente, as seguintes razões:

O CDS aceita que o artigo 163.^º da nossa Constituição prevê a existência de Deputados independentes, ou seja, Deputados que possam exercer o seu mandato desvinculados de partidos políticos;

O CDS aceita que esses Deputados tenham os direitos e possam exercer o seu mandato nos precisos termos da lei constituída. Esta lei era a vigente quando tais Deputados optaram pelo estatuto de Deputados independentes;

O CDS não considera desejável que tal lei possa sofrer alterações tendentes a conceder aos Deputados que se tornaram independentes mais, e novos direitos, do que aqueles que esses Deputados saíram ter ao decidirem a opção que fizeram.

Ao CDS não restam dúvidas, nem, supõe, a nenhum outro partido político desta Assembleia, que a existência de agrupamentos de deputados independentes, com a força do abrigo regimental agora aprovado, é, na prática, permitir surgir nesta Câmara grupos parlamentares sem partidos políticos. E a tal se opõe, sem lugar para outras interpretações, a nossa Constituição política.

E se a existência de Deputados independentes não ofende a existência de partidos políticos, já nos parece que a existência de agrupamentos de Deputados independentes ofende a única figura regimentalmente aceite: a existência de grupos parlamentares.

Aliás, Srs. Deputados, temos uma certa dificuldade em aceitar a lógica dos agrupamentos de Deputados independentes. Só concebemos o Deputado independente podendo actuar sempre, e em cada momento, com total e plena independência. Só o juízo de cada um poderá traçar o comportamento a tomar. Julgamos que esta independência se perde quando este Deputado se insere na disciplina e no comportamento de um grupo. Deixa de ser um Deputado independente, é um Deputado dependente do seu grupo.

Por outro lado, e talvez principalmente, a existência hoje no Parlamento português de número tão elevado de Deputados independentes não é salutar à democracia nem abona uma prática democrática desejável. Aliás, os próprios Deputados proponentes do projecto em apreço parecem concordar com estes princípios.

O povo português, através do seu voto, abriu as portas desta Assembleia a cinco projectos políticos. E a realidade hoje é curta: sem grande esforço, podemos concordar que dez forças políticas, com as suas filosofias distintas, estão agora representadas nesta Câmara.

Ora, o CDS é sensível aos inconvenientes e ao ilógico de tal situação e daí que não possa apoiar qualquer iniciativa tendente a favorecer meios, ou a criar novos recursos legais, capazes de incentivar ou favorecer situações que, logo à partida, considera indesejáveis. E a aprovação do projecto em causa cria condições que favorecem o aparecimento de mais Deputados independentes. Evidentemente que o nosso voto não retira a muita consideração e respeito que temos pelos Deputados independentes desta Câmara, designadamente pelos Deputados sociais-democratas independentes que propõem as alterações ao Regimento em causa.

Não queremos deixar de dizer, neste momento, do muito mérito que o CDS reconhece em tais Deputados ao serviço desta Assembleia, mormente quando

ainda integrados no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, de onde vieram. Simplesmente, ao votar contra este projecto, o CDS não pôde deixar de não respeitar os princípios atrás apontados, a que julga dever obediência no melhor interesse da democracia. Democracia como nós no CDS a entendemos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Estão ainda inscritos para declarações de voto os Srs. Deputados Ângelo Correia e Veiga de Oliveira.

Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, peço-lhe o favor de chegar à Mesa a fim de prestar um esclarecimento relativo ao requerimento que acabou de apresentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em circunstâncias normais de democracia, discutir e votar o novo Regimento para esta Câmara seria uma atitude normal. Porém, fazê-lo em momento de anormalidade, em momento de adulteração dos princípios mínimos da ética política, o mínimo que se pode dizer é que estamos perante uma situação anormal e estamos, com a votação que se acabou de fazer, a institucionalizar essa anormalidade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A relação entre os Deputados e o povo português que os elegeu é um processo de relação mediata, isto é, faz-se através de partidos políticos. Esta é a configuração normal em situação democrática, é a configuração constitucional.

Não se discute se humanamente as pessoas que romperam disciplinarmente com o nosso partido podiam ou deviam fazê-lo. A atitude está tomada, a questão está resolvida. Simplesmente, colocou-se uma questão adicional ao momento da ruptura disciplinar com o partido: é que, politicamente, essa ruptura representa também a ruptura com o programa eleitoral desse mesmo partido, a ruptura com os princípios que legitimaram o voto que os eleitores concederam aos seus mandatários a fim de os representarem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A partir desse momento, a representatividade moral, ética e política de quem se arroga defender algo e não está integrado no processo de mediação democrática que é o processo partidário é vazia, nula de conteúdo moral, ético e político.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por conseguinte, a representatividade de quem hoje aqui está sem defender um programa partidário é vazia e inconsistente.

Voz de um Deputado independente social-democrata: — É o vosso caso!

O Orador: — Não abordamos aqui as situações jurídicas, configuramos apenas a questão, inicialmente no plano ético. Ora no plano ético e político há um vazio de representatividade.

Democracia anómala esta, baseada e fundada apenas em pressupostos que relevam de uma ética política não existente!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão que se coloca hoje a esta Câmara e ao povo português é mais ampla. Não se trata da violação de um princípio mínimo de ética política, trata-se da violação de preceitos constitucionais.

A Constituição tolera Deputados independentes, mas não o faz no sentido da declaração do Sr. Deputado António Esteves, do Partido Socialista, fá-lo *a priori*, isto é, admitindo que possam ser incluídos Deputados independentes nas listas dos partidos políticos por autorização expressa dos próprios partidos. Mas a questão que aqui se trata é a questão dos que, tendo rompido disciplinar e programaticamente com o seu próprio partido, continuam com assento nesta Câmara.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A Constituição tolera Deputados independentes, mas tolera-os no sentido rigoroso e limitado do termo, tolera-os no sentido explicitado na própria Constituição, nos artigos 117.^º, 162.^º e 183.^º, e o privilégio aí concedido aos partidos políticos, não se prevendo a existência de Deputados independentes configurados em termos próximos de um partido político.

Mas verifica-se ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma segunda inconstitucionalidade: face aos direitos atribuídos pela votação convergente do Partido Socialista e dos dissidentes do Partido Social-Democrata, tenho a dizer que não se trata apenas da configuração de direitos *ex novo* dados a esses Deputados, mas da usurpação dos direitos naturais do Partido Social-Democrata, direitos que são em parte atribuídos a um grupo que não tem a mesma legitimidade deste partido.

Aplausos do PSD.

Voz de um Deputado independente social-democrata: — A nossa legitimidade vem do povo!

O Orador: — Sr. Deputado, não fale em nome do povo, que o povo não lhe deu mandato nenhum!

Risos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Eu agradecia imenso que mo deixasse sem fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Qualquer Deputado aqui pode falar em nome do povo.

O Orador: — Tem razão juridicamente, mas não a tem moralmente, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Queira continuar a sua declaração de voto, Sr. Deputado.

O Orador: — Se, constitucionalmente, nós sabemos que não há legitimidade suficiente para outorgar a criação de um agrupamento parlamentar — e até o secretário-geral do Partido Socialista, em palavras proferidas no domingo, diz não a agrupamentos parlamentares e sim a grupos parlamentares —, cremos que a situação política é muito clara, tendo nós que considerar um segundo facto: é que esses direitos não são colhidos de novo, são retirados dos direitos constitucionalmente pertencentes, através de 1 milhão e 300 mil votos, ao próprio Partido Social-Democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação, apesar de tudo, e independentemente de jurídica e moralmente ser contestável, tem uma outra faceta: quando dissidentes do Partido Social-Democrata dizem, em entrevistas e em declarações difundidas pelos meios de comunicação social, que se presfigura como necessário e possível um novo partido político — e não vale a pena relembrar as declarações feitas à imprensa nesse sentido —, é óbvio que com a colocação aqui de Deputados independentes agrupados em termos da mesma actuação, mas não se sabe em torno de que programa — e a ambiguidade e o vazio da situação que os configura são disso prova evidente — estamos mais uma vez a conspurcar o funcionamento das instituições democráticas, porque nos estamos a aproveitar de uma situação duvidosa, moral, política e constitucionalmente, para criar, a partir da própria Assembleia, um novo partido político.

Aplausos do PSD e protestos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

A partir desse momento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos numa situação inconstitucional clara, adoptando uma solução politicamente anormal, aberrante e imoral.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — A moral está no povo!

O Orador: — Houve referências, ao longo deste debate, à posição do Presidente da República no tocante ao apoio eventual a um Governo que fosse apoiado pelo grupo de dissidentes do Partido Social-Democrata. Julgamos que, sendo possível essa leitura, é todavia necessário introduzir-lhe um elemento prévio: o Presidente da República, ao prefigurar as três hipóteses, coloca apenas o seu empenho presidencial, aquilo que ele chamou «solidariedade institucional», num Governo apoiado pelo PS e pelo PSD, não o fazendo, antes, pelo contrário, estando numa situação de tolerância, tal como a Constituição potencialmente está, em relação ao estatuto de independência de cada um, havendo um estatuto diferenciado na comunicação presidencial ao País, na medida em que o Presidente da República se empenha numa solução política que ele próprio apoiaria, porque é legítima, porque configura o Partido Social-Democrata como a segunda força política real do País ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ..., mas não se empenha em relação a um Governo apoiado por Deputados dissidentes de um partido. Verifica-se assim que há um tratamento diferenciado, quer seja de natureza, de qualidade ou de quantidade, cuja leitura política não pode ser escamoteada na Assembleia e muito menos adulterada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para concluir a nossa declaração de voto queria referir que votámos contra porque temos um mínimo de palavra, um mínimo de ética, e sentimo-nos mandatados por 1 milhão e 300 mil votos.

Protestos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Orador: — É livre, legítima, constitucional e democrática a criação de partidos políticos em Portugal, mas, sem se ter na sua própria configuração a legitimidade dada pelo voto popular, até esse momento é uma frustração, um mito ou, quando muito, um equívoco.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Uma voz dos Deputados independentes sociais-democratas: — Que lindo!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje o voto do Partido Socialista e dos dissidentes do Partido Social-Democrata é um voto que institucionaliza a anormalidade. Reconhecemos que a situação é anormal e não depende, eventualmente, dos partidos políticos com assento nesta Assembleia, mas sim de um comportamento humano e político daqueles que, saindo de um partido, não assumiram as consequências políticas dessa mesma saída. Contudo, não podemos esquecer o tratamento que esta Câmara dá a um problema deste género, o precedente que cria, lembrando-nos nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do projecto de Constituição do Partido Socialista, que era contrário a esta ética. Mas hoje é a própria posição do Partido Socialista que se altera quando reconhece parcialmente o agrupamento parlamentar. Parcialmente porque o reconhece para alguns, mas não o reconhece para outros; dá o estatuto de filhos a uns e o de enteados a outros.

Risos do PS.

O tratamento que o Partido Socialista dá hoje nesta Câmara ao problema releva, pois, de um critério duvidoso, equívoco, com duas leituras: a leitura da oportunidade, no seu próprio interesse, talvez para a prefiguração da terceira modalidade presidencial, ou, no mínimo, uma leitura que é fruto de uma confusão ideológica e de uma viragem de 180º, o que não admira para quem tantas tem feito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Dois critérios, dois pesos, duas medidas. Estamos perante uma situação equivoca do próprio Partido Socialista. Se reconhece o agrupamento

parlamentar, reconheça-o não só para os que saíram dos outros partidos, mas também para aqueles que saíram do seu próprio, a não ser que o Partido Socialista tenha má consciência perante os argumentos levantados por aqueles que saíram do seu partido em relação ao seu comportamento de traição ao socialismo democrático.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Inconstitucionalidade, ética duvidosa, ambiguidade, desprestígio para a democracia.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que é mais paradoxal é que esse desprestígio, em voto hoje aqui conferido, seja causado exactamente por quem nos últimos tempos tem sido porta-bandeira, ao nível do discurso, do próprio prestígio da Assembleia da República. À primeira vista seria paradoxal, mas não o é para quem de paradoxos nos últimos tempos tem de viver neste país.

Aplausos do PSD.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, é para formular um curto protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A declaração de voto que acaba de ser proferida pelo Sr. Engenheiro Ângelo Correia vale o que vale.

Vozes do PSD: — Vale muito!

O Orador: — Por isso mesmo, porque todos nós conhecemos o Sr. Engenheiro Ângelo Correia, o facto de ele a fazer não me merece nenhum protesto. Admito, por toda a sua coerência, que dentro de oito dias possa dizer coisas completamente diferentes.

Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Mas todos nós nesta Casa somos Deputados eleitos e, como tais, merecemos o respeito uns dos outros.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Merecemos se o merecermos!

O Orador: — Por isso respeito a declaração de voto que acaba de ser feita, por isso digo que essa declaração de voto merece o nosso protesto, porque o Sr. Deputado que a proferiu não pode ignorar que, ao contrário dos argumentos que sustentou procurando provar a inconstitucionalidade do projecto, o próprio partido de que faz parte, no seu projecto de Constituição para os anos 80, prevê expressamente a figura dos Deputados independentes.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas não agrupados.

O Orador: — Nesse projecto, que, pelos vistos, o Sr. Deputado Pedro Roseta não aprovará, entrando pela primeira vez em litígio com o seu presidente, ...

Risos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

... diz-se claramente, em nota de fim de página, que as razões motivadoras dessa posição foram beber-se ao sentido do voto do Partido Socialista em 1976.

Risos do PS.

Creio, pois, que ignorar estes factos, isso sim, é desrespeitar esta Assembleia, porque é escamotear-lhe a própria realidade e a própria verdade, e por isso comecei por dizer: a declaração de voto vale o que vale.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito? Para um contraprotesto?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Não, Sr. Presidente, não é para um contraprotesto, mas apenas para um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Como o Sr. Deputado Magalhães Mota disse, as palavras valem o que valem, quem as profere vale o que vale e, como tal, naturalmente eu não ia contraprotestar em relação às palavras do Sr. Deputado Magalhães Mota.

Vozes do PS: — Nós sabemos!

O Orador: — O máximo que poderia fazer era dar esclarecimentos.

O primeiro esclarecimento que eu queria dar é relativo à leitura talvez apressada que o Sr. Deputado Magalhães Mota fez do projecto de Constituição do Sr. Dr. Sá Carneiro. Aceito perfeitamente que o Sr. Deputado Magalhães Mota tenha bastantes e ponderosas razões para nos últimos tempos não poder proceder à leitura atenta e assídua de documentos de natureza política, dado o seu empenho na formação do novo Governo.

É, pois, natural que o Sr. Deputado Magalhães Mota não tenha tempo para estudar esses problemas, mas a maneira como se configura nesse projecto de Constituição para os anos 80 a imagem e figura dos Deputados independentes é apenas esta: qualquer partido político, ao apresentar-se perante o eleitorado, pode incluir nas suas listas pessoas que, não sendo militantes dessa partido ...

Risos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não interrompam.

Se o Sr. Deputado Ângelo Correia quer continuar, peço-lhe que seja breve, pois estamos na verdade a extravasar da discussão que hoje aqui nos reúne.

O Orador: — Numa primeira análise, é essa a proposta feita. Numa segunda análise, admite-se a figura de um Deputado independente que se coloca perante o próprio eleitorado, mas com duas circunstâncias que o Sr. Deputado Magalhães Mota não tem: a primeira é que se coloca com um programa próprio, apresentado por ele; a segunda é que se coloca perante a aprovação e o mandato que lhe é dado pelos votos dos Portugueses.

O Sr. Deputado Magalhães Mota não tem neste momento um programa que defenda e, em segundo lugar, não tem um voto directo à sua figura e à sua pessoa mandatada aqui nesta Câmara.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em relação à variação de posições e à eventual alteração da minha posição no prazo de oito dias, queria realmente lembrar ao Sr. Deputado Magalhães Mota uma declaração, com a qual ele está solidário, de um seu companheiro dissidente do PSD, dizendo há ainda oito dias que só interviria na formação de um Governo com empenhamento expresso do Sr. Presidente da República.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira desculpar, mas não lhe posso conceder a palavra, a menos que V. Ex.^a invoque uma disposição concreta do Regimento. V. Ex.^a fez um protesto, o nosso colega Ângelo Correia deu um esclarecimento ou contraprotestou e o incidente está encerrado. Contudo, se é matéria nova, faça o favor de me dizer.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, é matéria nova, mas serei extremamente breve.

O Sr. Presidente: — Então faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, é apenas para dizer ao Sr. Deputado Ângelo Correia o seguinte: primeiro, que deve ler o projecto de Constituição para os anos 80; segundo, que também deve ler o comunicado político que hoje mesmo tornámos público.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É para um curto esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais nada, queria esclarecer, se é que é preciso, que a declaração de voto vale o que vale, porque vale o que o PSD representa neste momento nesta Assembleia, isto é, 25% do eleitorado português.

Uma voz do PS: — É pouco!

O Sr. António Lacerda (PSD): — Será mais, será mais!

O Orador: — Ninguém até hoje foi capaz de rebaixar essa representatividade. Aliás, quem o fizesse punha em causa a representatividade da democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Queria ainda dizer que o Sr. Deputado que falou, ao tornar-se dissidente, tornou-se ultrapresidencialista. O projecto que referiu é um projecto pessoal do Presidente do partido, não é ainda o projecto de Constituição do Partido Social-Democrata. Portanto não sei que argumentação é que o Sr. Deputado quer aqui aduzir.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tenho que chamar, aliás com toda a cordialidade, a vossa atenção para o nosso colega que está no uso da palavra e para o andamento dos nossos trabalhos. São quase 20 horas, estamos quase no fim do período regimental e, com toda a franqueza, pouco avançámos. O tempo urge.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Orador: — Constatou que é efectivamente mais uma vez a bancada do Partido Socialista que não deixa avançar os trabalhos e que não nos deixa sequer falar.

Risos do PS.

Já conheço isso. Depois dão lições de democracia! É a democracia do barulho!

Pois estava eu a explicar a esses Srs. Deputados que com o barulho tentam esquecer que acabam de cometer gravíssimas violações da Constituição, mas nós não esqueceremos e lembraremos isso aqui muitas vezes.

Risos do PS.

Não será com risos que efectivamente se esquecerá isso.

Queria terminar o meu esclarecimento dizendo muito curtamente que, mesmo nesse projecto pessoal do presidente do partido, que é uma base de trabalho sobre a qual o partido se debruçará, aquilo que está em causa não é a subsistência de Deputados independentes, que nós nunca pusemos em causa, uma vez que contra o nosso voto, contra o voto dos Srs. Deputados hoje dissidentes, ou de parte deles, vingou na Constituição e na lei. Aquilo que está em causa, como já disse outro dia, em pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, é o facto de com esta proposta se pretender a configuração de um agrupamento de Deputados independentes, que é, como disse o Dr. Mário Soares, um verdadeiro grupo parlamentar, e o resto é disfarce, com a agravante, como eu disse outro dia, de isso ser feito à custa dos direitos que o povo atribuiu ao PSD. As questões são completamente diferentes: pois que

subsistam os Deputados independentes, mas aquilo que não podem é ter direitos retirados ao Partido Social-Democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Este esclarecimento é que eu queria dar, para que não se mistifiquem duas questões diversas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já largamente expusemos durante a nossa intervenção e a propósito da discussão das propostas de alteração ao Regimento, a nossa abstenção é clara e justifica-se muito simplesmente.

Em primeiro lugar, consideramos, contra aquilo que foi aqui dito por alguns dos Srs. Deputados, que a proposta de alterações não é inconstitucional, e nesta matéria os juízes somos nós, é esta Assembleia. E ela manifestou-se neste ponto, numa proporção esmagadora, pela não inconstitucionalidade das alterações, já que nós, que nos abstivemos, o PS, que votou favoravelmente, e os Deputados independentes, que se abstiveram ou votaram favoravelmente, no fundo votámos pela não inconstitucionalidade da proposta de alterações.

Em segundo lugar, parece-nos que a situação concreta que existe na Câmara exige que o seu Regimento seja adaptado, dentro daquilo que consideramos não conter qualquer inconstitucionalidade, por forma a permitir um funcionamento regular, útil e atempado do Plenário da Assembleia. E isto não afecta a representatividade de ninguém. Em nosso entender, não serão tirados direitos a ninguém. Em nosso entender, a representação nas comissões há muito que deveria ter sido modificada, e portanto não é afectada a representatividade de ninguém nem são retirados direitos a ninguém.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Veremos!

O Orador: — Entretanto, como expusemos também, pensamos que a proposta deveria reduzir-se aquilo que foi a nossa tentativa de propor uma alternativa global às propostas de alteração que chegaram ao Plenário, alternativa que se reduzia ao essencial e que nos garantia duas coisas: por um lado, não se iriam obter resultados não desejados por ninguém, isto é, não se iria introduzir à pressa um conjunto de alterações que podem produzir efeitos mais do que os necessários, e porventura até inconvenientes; por outro lado, para nós resta a questão de definir um número que permitirá formar um conjunto ou agrupamento de Deputados independentes que, insisto, não é nem nunca será um grupo parlamentar, porque não tem os poderes de um grupo parlamentar. Lembro isto para que fique bem claro que o que foi votado não tem os poderes de um grupo parlamentar, não se identifica com um grupo parlamentar. Se assim fosse, votaríamos contra, porque isso, sim, seria claramente inconstitucional.

Como esta questão também não foi resolvida e como a nossa alternativa global, em princípio, não foi aceite — e teria de ser aceite previamente, pelo menos pelos Deputados independentes, que são os autores da proposta, que acharam que a nossa alternativa era insuficiente — decidimos abster-nos. Na especialidade veremos ponto por ponto a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informaram a Mesa de que está pendente, para ser lido, um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos e que da leitura e aprovação desse relatório depende a substituição de um colega nosso.

Tem por isso a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para ler o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião realizada no dia 10 de Julho de 1979, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Centro Democrático Social:

Walter Francisco Burmester Cudell (círculo eleitoral do Porto) por Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues. Esta suspensão é pedida até ao final da Sessão Suplementar desta 3.ª Sessão Legislativa.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Secretário, Alexandre Correia de Carvalho Reigoso (CDS) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — António Cândido Miranda Mamede (PS) — Armando Bacelar (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Maria Elisa Brito Câmara (PSD) — Nicolau Gregório de Freitas (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Presidente: — Há alguma objecção?

Pausa.

Considera-se portanto aprovado o relatório e operada a substituição.

Srs. Deputados, como há pouco mencionei, os nossos colegas subscriptores da proposta de alteração ao Regimento apresentaram há momentos uma proposta de alteração, que é a seguinte:

Propomos que o artigo 1.º da proposta de resolução publicada no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 66, passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Os artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º, 45.º, e 58.º passam a ter a redacção constante da presente proposta.

Isto é, em vez de este artigo 1.º da proposta de resolução incluir os artigos constantes da proposta de resolução inicial, eles apenas incluirão aqueles que eu agora acabei de referir.

Vamos passar à discussão na especialidade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, deve

O Sr. Presidente: — O requerimento a que V. Ex.º referiu está retirado?

O Sr. Presidente: — O requerimento a que V. Ex.º se referiu, requerimento que foi apresentado antes da reunião, não chegou a ser admitido, visto que foi substituído pela proposta de alteração que acabo de ler. Foi nesse sentido que há pouco pedi que viesse à Mesa o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, que me deu esse esclarecimento. Por isso não se deu conta neste momento do requerimento que estivemos a discutir na reunião do intervalo. Está portanto retirado e substituído pela proposta que acabou de ser lida.

O Sr. Secretário vai ler os artigos 1.º e 5.º, para iniciarmos a discussão na especialidade.

Foram lidos. São os seguintes:

Proposta de resolução sobre alterações ao Regimento da Assembleia da República.

Artigo 1.º

Os artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º, 45.º e 58.º passam a ter a redacção constante da presente proposta.

Artigo 5.º

(Substituição temporária por motivo relevante)

1 — Os Deputados podem pedir ao Presidente da Assembleia, por motivo relevante, a sua substituição por período não superior a um ano e não mais que uma vez na mesma sessão legislativa.

2 — O pedido não poderá ser renovado na sessão legislativa seguinte se o tempo de suspensão do mandato tiver ultrapassado seis meses.

3 — Por motivo relevante entende-se:

- a) Doença grave prolongada;
- b) Actividade profissional inadiável;
- c) Exercício de funções específicas no respectivo partido.

4 — O requerimento de substituição será apresentado directamente pelo próprio Deputado ou através da direcção do grupo parlamentar em que se encontra integrado ou do órgão próprio do partido a que pertença, devendo, nestes casos, fazer-se acompanhar o requerimento com declaração de anuência do Deputado a substituir.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de alteração ao artigo 5.º

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É muito simples a justificação do pedido de alteração feito. Na verdade, apenas consiste a alteração em permitir individualmente a um Deputado que peça a sua substituição sem dependência de requerimento apresentado por qualquer grupo parlamentar ou partido. Na prática já isso se tem feito. Lembro, por exemplo, os pedidos de substituição dos Deputados Sérvelo Correia e Barata Portugal.

Além disso, pretende-se que, com o respeito pleno da situação do Deputado independente, ele possa de facto não ficar na sujeição da apreciação de questões meramente particulares como são aquelas que são previstas no artigo, como doença ou actividade profissional, e que apenas a ele próprio dizem respeito, e não ao grupo parlamentar ou partido a que pertence.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, suscita-se aqui uma questão de método. Efectivamente, entrámos já na discussão do artigo 5.º que está contemplado nesta proposta de alteração que foi lida há pouco pelo Sr. Presidente. Parece que, pela ordem que se verifica aqui nas propostas de alteração, nós, por uma razão de método, deveríamos talvez votar o artigo 1.º, depois o artigo 2.º e, finalmente, o artigo 3.º, porque o artigo 1.º contém a substituição de todo um conjunto de artigos, seis ao todo na proposta de alteração à proposta de resolução inicial.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai verificar a sua sugestão.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, não tem sentido discutirmos o artigo 1.º. O artigo 1.º resultará das alterações que depois vierem a ser introduzidas. Aprovar um artigo 1.º que diz que o artigo 5.º e os outros passam a ter uma determinada redacção, sem esses artigos terem sido discutidos primeiro, não tem sentido. No fundo, o artigo 1.º resultará das alterações que forem feitas. Logicamente, o artigo 1.º não se discutiria neste momento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o critério a seguir pela Mesa será o seguinte: vão ser discutidas as propostas de alteração relativamente a cada um dos artigos contemplados nesta última proposta apresentada pelos Deputados sociais-democratas, isto é, todas as propostas de alteração, quer as originais, quer as subsequentes, estas relativas aos artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º, 45.º e 58.º.

Ainda não foram lidas as propostas de alteração ao artigo 5.º.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, nesse aspecto está correcto, só que o artigo 2.º se refere a outros artigos que não estão contemplados nesta proposta de alteração. É o caso dos artigos 18.º-A e 242.º-A. Voltamos depois ao artigo 2.º?

O Sr. Presidente: — Lá chegaremos, Sr. Deputado.

O Sr. Secretário vai ler as propostas de alteração ao artigo 5.º, agora em discussão.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Quanto a este artigo 5.º há somente uma proposta de alteração, subscrita pelo PSD, que se refere ao n.º 4 e diz o seguinte:

4 — Eliminar a expressão «directamente pelo próprio Deputado ou» e substituir a expressão «a que pertence» pela expressão «em cuja lista foi eleito».

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 5.º Naturalmente, será votada primeiro a proposta original, excepto este n.º 4, relativamente ao qual há uma proposta de substituição, e quando chegarmos ao n.º 4 é votada em primeiro lugar a proposta de substituição.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em boa verdade, aquilo que está apenas em discussão, porque é a única proposta existente, é o que respeita ao n.º 4 deste artigo.

Pomosamente, a proposta de resolução de alguns Deputados independentes apresenta um texto muito longo, mas em relação à maioria dos preceitos que nela se incluem não se estabelecem quaisquer alterações ao Regimento actual. Não se vê que isto tenha qualquer utilidade, a menos que se pretenda forçar os grupos parlamentares a fazer um trabalho de confrontação. Não se vê, pois, que esta Assembleia tenha de estar a aprovar de novo aquilo que já está a vigorar e que não é objecto de alteração nenhuma.

Mais correcto seria, portanto, que nesta proposta se contemplasse apenas o n.º 4, porque é apenas nesse que se contém alterações ao actual dispositivo do artigo 5.º do nosso Regimento.

Limite-me, assim, a pronunciar-me sobre o n.º 4. Queria dizer que estamos aqui em face de uma primeira proposta de alteração claramente inconstitucional, que viola directamente a Constituição, embora por uma forma indirecta.

Toda a gente sabe que as leis, as normas fundamentais de direito electoral estabelecidas na Constituição, determinam que a apresentação de candidaturas se pode fazer apenas por listas de partidos e as substituições a que tiver de se proceder nesta Assembleia são necessariamente substituições dentro das listas de cada partido. É, portanto, imprescindível, dentro desta lógica, que os partidos e os respectivos grupos parlamentares tenham uma intervenção no processo de substituição que está consagrado no actual Regimento.

Aprovar aquilo que agora é proposto é dar a primeira machadada nas normas constitucionais que organizaram esta Assembleia essencialmente com base na existência de listas apresentadas por partidos políticos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nesse sentido, deve manter-se integralmente aquilo que está disposto no Regimento, com a única adaptação que poderá ser a substituição da expressão «do órgão próprio do partido a que pertence» pela expressão «do órgão próprio do partido em cuja lista foi eleito», porque há Deputados nesta Assembleia que já não pertencem ao partido ou ao grupo parlamentar por que foram eleitos. Em tudo o resto dispensar a intervenção dos partidos que se apresentaram ao eleitorado e através de cujas listas, quer se queira quer não e doa a quem doer, têm de ser feitas as substituições é uma violação frontal, embora indirecta, do disposto na Constituição. Por isso o PSD votará contra esta proposta e através da votação destes preceitos poderá verificar, e com ele o povo português, quem são e quem não são os partidos que respeitam a Constituição.

Já dizia o Velho ou o Novo Testamento que não é por se andar sempre a bater com a mão no peito que alguém é justificado. Assim também, não é por muito repetir «eu respeito a Constituição» que a Constituição é, de facto, respeitada.

Essa é uma conclusão a que tem de se chegar em face de decisões concretas, em face de votações concretas como aquelas que agora somos chamados a fazer. Através delas é que aqui se vai verificar, é que o povo português vai verificar quem são os partidos que, no final de contas, respeitam a Constituição e a não podem de parte quando as suas conveniências porventura os levam a preferir soluções diversas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, de facto verifiquei que apenas o n.º 4 do artigo 5.º do Regimento é passível de alteração, tanto pelas propostas iniciais dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas como pela proposta do PSD. Sendo assim, afigura-se à Mesa que não carecem de votação os n.ºs 1, 2 e 3.

Vamos, portanto, proceder à votação, na devida altura, das duas propostas apresentadas: em primeiro lugar, a de substituição, do PSD, e, depois, a proposta original, ambas relativas apenas ao n.º 4.

Aliás, verifica-se, por exemplo, quanto ao artigo 6.º, que também só a alínea a) é diferente do texto actual e por isso também só a alínea a) será objecto de votação. Relativamente ao artigo 9.º, também só o n.º 5 é que é diferente.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, desejava solicitar a V. Ex.ª que a sessão se prolongasse até à votação na especialidade das alterações propostas.

O Sr. Presidente: — De todas, Sr. Deputado?

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Até onde fosse possível e a Câmara se encontrasse disponível para esse efeito.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, estes prolongamentos das sessões costumam ser feitos por consenso, que eu saiba, e não por solicitação de um Sr. Deputado sozinho.

Desde já quero dizer que o Grupo Parlamentar do PSD não dará o seu consenso. Verificando que à última da hora, há poucos minutos, há uma proposta de alteração que o obrigará, sobretudo nos artigos mais avançados, que me dispenso de citar, a estudar melhor esta alteração, não daremos o nosso consenso ao prolongamento da sessão, sobretudo nestes termos vagos de prolongar nem saber até quando. Até ao fim da discussão julgo que é impossível, porque, como se está a ver, já passaram cerca de dez minutos e ainda nem sequer se conseguiu votar o primeiro artigo.

Isto é uma discussão sobre assuntos de extremo melindre e quem a provocou teria de saber que efectivamente ela seria demorada.

Não podemos, sobretudo em alguns artigos que estão adiante, como seja o aditamento do 18.º-A — relativamente ao qual há nada mais nada menos que cinco propostas —, o 21.º e outros, deixar que eles sejam votados sem uma discussão longa, porque é uma matéria extraordinariamente delicada em que, quer alguns Deputados queiram quer não, se violam direitos de um grupo parlamentar, a Constituição e outras coisas mais e não estamos dispostos a votá-los à pressa.

Não damos, portanto, o nosso acordo a este prolongamento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, foi requerido o prolongamento e o Regimento prevê que ele se possa fazer desde que a Assembleia assim o delibere. V. Ex.ª disse que o PSD não aprovaria o prolongamento, tanto mais que não foi fixado tempo. Eu podia dar uma sugestão, se me é permitida, ape-

nas para adiantar os trabalhos, que era a de o seu partido concordar com o prolongamento fixo até à votação do artigo 1.º cuja discussão já se acabou.

Vozes do PSD: — Isso já é outra coisa!

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta do PSD, relativa ao n.º 4 do artigo 5.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, os votos a favor do PSD e do CDS e a abstenção do PCP

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas, relativa ao n.º 4 do mesmo artigo 5.º

Submetida à votação, foi aprovada, com 91 votos a favor (do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues), 24 votos contra (do PSD e do CDS) e 18 abstenções (do PCP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, a justificação do nosso voto, embora pareça irrelevante, tem de ver com o próprio processo da votação e por isso quero que fique clara.

Tínhamos uma proposta que logicamente era colocada no artigo 21.º do Regimento e que consumia, em nosso entender, o sentido útil, dentro da medida que entendemos que é útil, desta alteração ao n.º 4 do artigo 5.º

Naturalmente que agora fica prejudicada, mas a nossa abstenção tem de ver com isto: nós, não estando em desacordo com a alteração, pensamos que era preferível, que era mais correcto e mais comedido aquilo que tínhamos proposto e que se situava, insisto, logicamente, na proposta de aditamento de novo número ao artigo 21.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, também para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É curta, Sr. Presidente, esta nossa declaração de voto.

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, repito aqui as palavras que acaba de dizer o Deputado Amândio de Azevedo na discussão na especialidade deste artigo.

Trata-se da primeira violação grave da Constituição, que é também uma violação dos direitos dos grupos parlamentares e que vai, além disso, trazer para esta Câmara a maior das confusões, com Deputados a entrarem e a saírem sem que haja um conhecimento das direcções dos grupos parlamentares, o que é deveras lamentável.

É espantoso como há pessoas que, perante esta pedra e outros pedregulhos muito mais graves que estão para ser votados, pessoas que têm tido aqui intervenções serenas e lúcidas nesta Assembleia, como já aconteceu hoje e também na semana passada, vêm

dizer que se abstêm porque estas alterações vão facilitar e clarificar o funcionamento da Assembleia, nomeadamente do Plenário.

Não, Srs. Deputados, fica muito claro depois da votação deste artigo que, para além das actuações que venham a ser tomadas pelos grupos que agora se formam — é uma pulverização de figuras estranhas (Deputados de partidos, Deputados independentes, Deputados agrupados, Deputados em grupo), para além de toda esta confusão, há agora ainda todas estas disposições.

Não tenhamos dúvidas, Srs. Deputados, de que o funcionamento da Assembleia seria extraordinariamente confuso com este novo Regimento votado por uma maioria ocasional, por duas razões de oportunismo.

Não estamos, em todo o caso, excessivamente preocupados. Em cada uma destas votações a Assembleia vai pondo mais uma pedra para a sua dissolução, que desejamos próxima.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PS interpôs recurso do despacho do Sr. Presidente que admitiu os pedidos de ratificação n.ºs 84 e 85, formulados pelo PSD.

Nos termos do artigo 137.º, n.º 3, do Regimento, admiti o recurso, cuja matéria será discutida e votada na primeira parte da ordem do dia da sessão de amanhã. O requerimento já foi distribuído aos grupos parlamentares.

O Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues e outros apresentaram um projecto de lei, a que foi dado o n.º 306/I, distribuído à 5.ª Comissão, sobre a conclusão das carreiras escolares dos docentes com cursos incompletos. O PCP apresentou o projecto de lei, a que foi dado o n.º 305/I, distribuído à 10.ª Comissão, sobre a criação da freguesia de Sarilhos Pequenos, no concelho da Moita.

A ordem do dia para a sessão de amanhã é a seguinte: apreciação do recurso interposto pelo PS, a que já aludi; inquérito parlamentar sobre os problemas da habitação, requerido pelo CDS; discussão do projecto de lei n.º 192/I, do PS, e a continuação da discussão de hoje. Se, porventura, houver tempo, entraremos na discussão de toda a matéria agendada e que consta já da ordem de trabalhos de hoje.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Pinto da Silva.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Chaves Medeiros.
António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Eduardo Ribeiro Pereira.

Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
Florêncio Quintas Matias.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de M. Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Jaime José Matos da Gama.
João Francisco Ludovico da Costa.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José dos Santos Francisco Vidal.
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel Branco Ferreira Lima.
Manuel do Carmo Mendes.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Coutinho Monteiro de Freitas.
Armando António Correia.
Fernando José da Costa.
José Ângelo Ferreira Correia.
Luis Fernando C. Nandim de Carvalho.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da França.
Henrique José C. M. P. de Moraes.
João Carlos F. Malhó da Fonseca.
José Duarte A. Ribeiro e Castro.
José Luís R. de Albuquerque Christo.
Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Mendes Tavares.

Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Manuel Paiva Jara.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Duarte Gomes.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

Independentes

Arcanjo Nunes Luís.
Fernando Adriano Pinto.
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
José António Nunes Furtado Fernandes.
Manuel Cunha Rodrigues.
Rui Manuel Parente de C. Machete.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.
 Ludovina das Dores Rosado
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

António José dos Santos M. da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Alcino Cardoso.
 António Simões Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Francisco António Lucas Pires.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Vital Martins Moreira.

Independentes

António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 José Alberto Ribeiro.
 Mário Fernando de Campos Pinto.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,
José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 17\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA